ANNO XXXIII N 161

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEXTA FEIRA 17 DE JULHO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes ; Natal, o Sr. Joaquim Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga ; Ceara', o Sr. J. José de Oliveira ; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino ; Pará, o Sr. Justino J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda : todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba : nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Geranhuns : na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal : quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio : segundas e quintas.
Relação : terças feiras e sabbados.
Fazenda : quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos : segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel : segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel : quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.
7 Lua cheia as 4 horas e 24 minutos da manhãa.
14 Quarto minguante as 10 horas e 57 minutos da manhãa.
21 Lua nova as 3 horas e 53 minutos da manhãa.
28 Quarto crescente as 6 horas e 55 minuto da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira 0 e 30 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
13 Segunda. S. Anacleto p. m. Ss. Joel e Esdras prophetas.
14 Terça. S. Boaventura b. card e dout.
15 Quarta. S. Camilo de Lelins, fundador.
16 Quinta. N. Senhora do Carmo.
17 Sexta. S. Marinha v. ; s. Aleixo.
18 Sabado. S. Rufino b. e s. Frederico.
19 Domingo 7. O Anjo Custodio do Imperio.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIÇAÕ NO SUL
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias : Bahia, o Sr. D. Duar Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria na sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

No dia 20 do corrente termina o prazo para o pagamento da subscripção do presente quartel deste DIARIO, a razão de 4$000, depois delle só se recebera' a 4$500, segundo esta' estipulado : os senhores que se acham em debito de quarteis vencidos, queiram manda-los pagar a 4$500 como são obrigados.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 7 de julho.

Officio—Ao Exm. general commandante das armas, rogando-lhe se sirva de fazer constar ao capitão Ricardo José da Silva, que na secretaria do governo existe para lhe ser entregue, logo que prestar o devido juramento, o seu diploma de cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz.

Dito—Ao chefe de policia, dizendo que se mandou pagar as despezas com o aluguel da casa que serve de quartel do destacamento de Pedras de Fogo e com o fornecimento de luz para o mesmo quartel nos mezes de janeiro a junho deste anno.

Dito—A' estação naval, enviando copia do aviso da marinha de 25 de junho ultimo, determinando que todos os recrutas destinados ao serviço da armada sejam remettidos para a côrte.—Tambem remetteu-se ao capitão do porto.

Dito—Ao commandante superior do Recife, recommendando a expedição de suas ordens, para que seja dispensado do serviço o guarda do segundo batalhão Francisco Joaquim Leite, que está empregado na estrada de ferro.—Communicou se ao Sr. Peniston, engenheiro da mesma estrada.

Dito—A' thesouraria de fazenda, communicando-lhe que pelo ministerio da guerra fôra declarado que os delegados do cirurgião-mór do exercito não teem direito a cavalgaduras, mas somente a forragens quando se moverem de uns para outros pontos da provincia e durante o tempo da viagem. — Deu-se sciencia disso a thesouraria de fazenda.

Dito—A' mesma, enviando por copia o aviso da guerra de 23 de junho ultimo, acompanhado da tabella a que se elle refere, da distribuição do credito aberto a essa thesouraria para as despezas daquella repartição no presente exercicio.

Dito—A' mesma, communicando-lhe que com o aviso da fazenda de 25 do passado foram enviados os decretos, pelos quaes foram nomeados Firmino José de Oliveira para primeiro escripturario, Claudino Benicio Machado para segundo escripturario, e Tiburcio Valeriano dos Santos para amanuense, todos da alfandega desta provincia.

Dito—A' mesma, communicando-lhe ter sido nomeado o Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella para o lugar de lente substituto da Faculdade de Direito desta cidade, segundo constou de participação da secretaria de estado dos negocios do imperio.—Communicou-se ao director da Faculdade e ao nomeado.

Dito—A' mesma, communicando a nomeação de José Chrispiniano Rodrigues Coelho para agente do correio da Boa-Vista, vago pela demissão de Manoel da Silva Franco.—Communicou-se ao administrador do correio.

Circular.—A todos os juizes de direito—Transmitto por copia a Vmc., para que lhe dê a devida publicidade nessa comarca, o aviso da repartição da guerra de 3 de junho ultimo, do qual consta que S. M. o Imperador, por decreto de 23 de maio deste anno, houve por bem perdoar o crime de primeira e segunda deserções que tiverem commettido as praças de pret pertencentes aos corpos do exercito e da guarda nacional em destacamento, uma vez que os réos se apresentem dentro do prazo de 3 mezes, contados da publicação do mesmo decreto em cada comarca, incluindo-se os que estiverem sentenciados e por sentenciar. — Remetteu-se tambem copia deste aviso ao Exm. general commandante das armas.

Aviso a que se refere a circular ácima.

Circular.—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 3 de junho de 1857.

Illm. e Exm. Sr.—S. M. o Imperador, aprazendo-se dar mais uma prova da sua imperial commiseração ás praças de pret do exercito e da guarda nacional em destacamento, que tiveram a infelicidade de desertar, apartando-se de suas bandeiras, houve por bem, por decreto do 23 de maio ultimo, perdoar-lhes o crime de primeira e segunda deserção, apresentando-se os réos dentro do prazo de tres mezes, contados da data da publicação do mesmo decreto em cada uma comarca das provincias, incluindo-se neste indulto as que estiverem sentenciadas ou para sentenciar : o que communico a V. Exc. para sua intelligencia e execução, e para que o faça constar em todos os pontos da provincia, sob sua administração.

Deos guarde a V. Exc.—Jeronimo Francisco Coelho.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco. —Cumpra-se.—Palacio do governo de Pernambuco, 7 de julho de 1857.—Portella.

Dito—Ao arsenal de guerra, enviando copia do aviso da guerra de 25 de junho ultimo, as primeiras vias dos conhecimentos da polvora e mais artigos que pelo arsenal de guerra da côrte se remetteram no brigue nacional «Firmas», com destino a' esta provincia e a outras do norte, afim de que Smc. não só os faça desembarcar logo que chegue o referido brigue, mas tambem contrate a construcção daquelles que tem de ser enviados para o Rio Grande do Norte e Ceara'.

Dito—Ao director interino das obras publicas, autorisando-o a comprar o cobre em folha, preciso para substituir o ferro de chumbo dos angulos da cupula da sala central da inspecção geral da casa de detenção.

Dito—A irmandade de Nossa Senhora do Amparo de Goianna, declarando-lhe que S. M. a Imperatriz se dignara aceitar o cargo de juiza perpetua daquella irmandade.

Dito—Ao commandante de policia, transmittindo para o conveniente destino, os processos criminaes a' que responderam pelo crime de primeira deserção simples os soldados daquelle corpo Evaristo Rodrigues da Silva e Manoel Francisco Suassuna, e declarando que se acham elles comprehendidos no perdão concedido pelo decreto de 17 de julho ultimo.

Portaria—Exonerando, sob proposta do chefe de policia, a Caetano José Mendes do cargo de quarto supplente do subdelegado de Santo Antonio desta cidade.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita—Ao agente dos vapores brasileiros, para dar passagem para o Maranhão, por conta do governo, ao desertor Manoel Francisco do Sacramento, que lhe sera' enviado pelo general commandante das armas.—Communicou-se a este.

Dita—Ao mesmo, para dar transporte para o Maranhão, por conta do governo, a um marinheiro que lhe sera' remettido pelo chefe da estação naval, com destino ao vapor «Thetis.»

Expediente do secretario da provincia.

Officio—A thesouraria de fazenda, enviando-lhe 12 ordens, sendo 11 ao thesouro nacional sob numeros 105 a 115, e 1 ao ministerio da guerra de 15 de junho ultimo, e bem assim tres officios da directoria da despeza publica, o primeiro acompanhado de copia da circular numero 21, e os outros dous communicando os saques das lettras numero 25 e 26 na importancia de réis 500:000$ a favor da directoria do banco do Brasil.

— 9 —

Officio—Ao Exm. ministro do Brasil em Londres, accusando recebido o officio em que S. Exc communica que o consul geral do Brasil em Bruxellas, recebera dessa legação a quantia de £ 40 para pagamento da passagem do engenheiro machinista contratado para esta provincia.

Dito—Ao Exm. vice presidente do Ceará, declarando ter dado destino ao officio em que S. Exc. communicou ao bacharel Manoel de Souza Garcia a sua nomeação para o lugar de secretario da policia dessa provincia.

Dito—Ao Exm. vice- presidente das Alagoas, enviando-lhe copia do termo com que João Francisco Regis contratou vender para as obras do mesmo arsenal as madeiras de que trata o officio deste governo de 12 de maio ultimo.

Dito—Ao Exm. vice-presidente da Parahiba, declarando que os artigos de armamento e equipamento mandados fornecer ao meio batalhão daquella provincia, já foram entregues ao agente José Joaquim de Lima.

Dito—Ao Exm. general commandantes das armas, inteirando-o de ter expedidos ordem ao director do arsenal de guerra, para enviar para a Bahia, no caso de não serem remettidos para as Alagôas no vapor «Persinunga,» os artigos de fardamento que se aprompataram no mesmo arsenal com destino ao 2º batalhão de infantaria, praticando o mesmo ácerca dos de mais artigos que faltarem para o completo dos que se mandaram manufacturar para o referido batalhão. —Fez-se o officio de que se trata.

Dito—Ao mesmo, communicando-lhe ter se officiado ao agente dos vapores brasileiros para pôr a disposição de S. Exc. para ser opportunamente enviado para o presidio de Fernando, o sentenciado Hermogines Jacome de Araujo, que tendo-se evadido daquelle presidio, fôra preso no Rio Grande do Norte, e dalli remettido no vapor «S. Salvador.»

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, dizendo que não tendo chegado a autorisação do augmento de credito pedido ao ministerio da fazenda para a rubrica — collectorias — o autorisa sob responsabilidade da presidencia a ir despendendo por essa rubrica o que for indispensavel, afim de se poder levar em conta e escripturar precisamente a porcentagem dos collectores que estão vindo recolher o producto arrecadado em suas collectorias no semestre e trimestre vencidos no ultimo de junho proximo findo.

Dito—Ao mesmo, autorisando sob responsabilidade do governo, o adiantamento ao administrador do correio de 1:000$000 para ir occorrendo às despezas a seu cargo no corrente exercicio.—Communicou-se a esta.

Dito—Ao mesmo, autorisando-o sob responsabilidade da presidencia a entrega de 77$760, que em officio de 2 do corrente mandou este governo fazer ao alferes Miguel Augusto Barbalho Picanço, para aluguer das cavalgaduras para conducção do fardamento das praças destacadas na Boa-Vista, uma vez que declarara S. S. não haver credito d'onde possa sahir semelhante despeza.

Dito—Ao mesmo, autorisando sob responsabilidade deste governo, até que venha para esse fim ordem do thesouro nacional, as despezas a cargo do ministerio da fazenda que não podem ser demoradas, como sejam as do expediente das repartições e as do pagamento de depositos de qualquer origem.

Dito—Ao mesmo, autorisando-o a mandar pagar ao capataz da alfandega, sob responsabilidade da presidencia, a porcentagem na importancia de reis 2:796$856, que venceu o referido capataz no mez de julho ultimo.

Dito—Ao director geral da instrucção publica, communicando-lhe ter á vista do parecer do conselho director concedido ao professor da Boa-Vista, Geminiano Joaquim de Miranda, a gratificação marcada na segunda parte do art. 28 da lei provincial n. 369.

Dito — Ao arsenal de marinha para mandar aprompiar uma roda para substituir a que serve de dar movimento ao eixo do helice do vapor Beberibe, quando está fundeado.—Communicou-se a estação naval.

Dito—Ao presidente do conselho administrativo para comprar os objectos mencionados nas duas relações juntas, dos quaes precisa o arsenal de guerra. —Communicou-se a este.

Dito—Ao juiz de direito do Brejo, dizendo não só que dos quatro recrutas que Smc. remetteu, mandára pôr em liberdade o de nome João Evangelista por ser visivelmente aleijado de um pé, como tambem recommendando todo o escrupulo para que não sejam recrutados individuos que se acharem em iguaes circumstancias, e inteirando-o ao mesmo tempo de ter-se mandado pagar a Simplicio José de Mello, a quantia de 25$920 rs. por Smc. abonada aos mencionados recrutas.

Dito—Ao juiz municipal da primeira vara, inteirando-o de que o commandante de Fernando declarára ter deixado de enviar para aqui no brigue de guerra «Cearense» os sentenciados que ja finalisaram as penas á que tinham sido condemnados, e bem assim os que lhe foram requisitados por differentes autoridades, em razão de ter o mesmo brigue de seguir d'alli para o cruzeiro.

Dito—Ao commandante de Fernando para enviar na primeira occasião copia da guia com que foi para aquelle presidio em 1843 o réo Hermogenes Jacome de Araujo Bezerra, que sendo criminoso de morte na villa do Catolé da Rocha da provincia da Parahiba, se evadira d'alli com outros em novembro de 1853, devendo vir uma nota de tudo quanto constar dos respectivos assentamentos.

Portaria—Ao agente dos vapores brasileiros para dar transporte para a côrte, por conta do governo ao menor Belarmino Ferreira e ao recruta Bernardino, os quaes serão enviados para bordo do mesmo vapor pelo capitão do porto. — Communicou-se a este.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 15 de julho de 1857.

ORDEM DO DIA N. 2.

O marechal de campo commandante das armas, de accordo com o que lhe communicou o Sr. inspector da thesouraria de fazenda em officio de 13 do corrente mez, faz publico a guarnição, para sciencia e governo dos Srs. commandantes de corpos, 1º, que os vencimentos dos officiaes e prets das praças dos destacamentos das comarcas de Santo Antão, Nazareth, e Pão d'Alho devem ser pagos pelas collectorias dessas comarcas, mediante recibos passados pelos commandantes dos destacamentos, datados do dia immediato ao do vencimento ; 2º, que os vencimentos dos officiaes unicamente, que por ventura se achem destacados nas comarcas de Goianna, Rio Formoso, Bonito, Garanhuns, Brejo e municipio de Iguarassú devem ser pagos pelas collectorias dessas comarcas e municipio pela mesma forma acima ; 3º finalmente, que os vencimentos dos officiaes e praças de pret destacadas em diversos pontos da provincia que por qualquer circumstancia não possam ser pagos pelas collectorias, em cujo caso se achão as praças de pret do municipio e comarcas referidas em ultimo lugar e as de Flores e Boa-Vista, continuarão taes vencimentos a ser abonados adiantadamente pelos mezes, porque anteriormente elles se faziam, incluindo-se esses adiamentos na folha dos officiaes e nos prets geraes do mez em que elles se realisam.

Acontecendo muitas vezes não serem os destacamentos compostos de praças de um só corpo, os commandantes desses destacamentos para o recebimento dos vencimentos passarão aos collectores tantos recibos quantas as praças dos diversos corpos.

Por esta occasião previne ainda o commandante das armas aos Srs. commandantes de corpos que até ulterior deliberação devem os vencimentos das praças em tratamento no hospital militar ser tirados nos respectivos prets como se praticava quando o mesmo hospital tinha a denominação de—Regimental.

(Assignado)—*Francisco Sergio de Oliveira.*

Conforme—*Antonio Clemente dos Santos*, capitão ajudante de ordens encarregado do detalhe.

— 16 —

ORDEM DO DIA N. 3.

O marechal de campo commandante das armas, para conhecimento da guarnição, dá publicidade ao aviso da guerra abaixo transcripto, que por copia lhe foi remettido com officio da presidencia da provincia datado de 13 do corrente.

AVISO.

Circular.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra em 22 de junho de 1857.

Illm. e Exm. Sr.—Havendo por bem S. M. o Imperador por sua immediata e imperial resolução de 20 do corrente, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, determinar que a consignação de 20$ arbitrada pela provisão de 23 de junho de 1853 para curativo e substituição dos instrumentos das bandas de musica dos corpos de infantaria e de artilharia, seja elevada a quantia de 30$ mensaes, continuando a subsistir as disposições da citada provisão em tudo o mais que diz respeito as mesmas bandas de musica ; assim o communico a V Exc. para sua intelligencia, e para que o faça constar à thesouraria de fazenda desta provincia.

Deos guarde a V. Exc.—Jeronimo Francisco Coelho.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Compra-se. Palacio do governo de Pernambuco 13 de julho de 1857.—Portella.

Conforme—Antonio Leite de Pinho.

O marechal de campo, attendendo ao que representara o Sr. coronel commandante do presidio da ilha de Fernando de Noronha em officio de 10 de maio ultimo, recommenda aos Srs. commandantes de corpos e fortalezas, que quando houverem de remetter sentenciados para aquelle presidio, procedam com toda clareza no passarem suas guias, declarando sempre desde quando se achavam presos.

(Assignado)—*Francisco Sergio de Oliveira.*

Conforme—*Antonio Clemente dos Santos*, capitão ajudante de ordens encarregado do detalhe.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 16 DE JULHO DE 1857

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

As 11 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. deputados Rego, Basto, Lemos e supplente Ramos e Silva, o Sr. presidente abrio a sessão ; e sendo lida a acta da ultima, foi approvada.

Não houve expediente.

DESPACHOS.

Um requerimento de José Gonçalves de Albuquerque, procurador de Guilherme José da Graça, pedindo o registro da escriptura de autorisação que este dera a sua mulher para commerciar. — Registre-se.

Outro de N. O. Bieber & Companhia, pedindo registrar a procuração que ajuntaram. — Registre-se.

Outro de Luiz Amavel Dubourcq Junior, preposto do corretor F. Robilliard, apresentando o conhecimento de haver pago o imposto deste, relativo ao ultimo anno financeiro.—Registre-se.

Outro de José Raymundo de Carvalho, por seu procurador Caetano Cyriaco da Costa Moreira, pedindo registrar a sua lancha «Tubarão.»—Haja vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de Joaquim Monteiro da Cruz, portuguez, de 35 annos de idade, commerciante de fazendas em grosso e a retalho, com estabelecimento na rua do Queimado n. 25, pedindo matricular-se.—Foi com vista ao Sr. desembargador fiscal.

Foi presente o mappa do trapiche Ramos.—Archive-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 16 DE JULHO DE 1857

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Estiveram presentes todos os membros do tribunal.

Julgamento.

Appellante, José Antonio Lopes ;
Appellado, Joaquim da Silva Lopes.
Foram desprezados os embargos.
Appellante, D. Marianna Dorothéa Joaquina ;
Appellado, Manoel Pereira Magalhães.
Foi confirmada a sentença appellada.

Passagem.

Do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Gitirana a appellação em são :
Appellantes, Rothe & Bidoulac ;
Appellados, Lasserre & Tisset-frères.

E mais nada havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

O secretario,
Dr. *Aprigio Guimarães.*

EXTERIOR.

DO PRESIDENTE DOS ESTADOS-UNIDOS.

Cre-se muito geralmente que o primeiro magistrado da União americana tem prerogativas mui limitadas e que elle prende, antes ém um nome, que de facto aos destinos de seu paiz. He um erro tão grande como esta outra opinião, não menos propagada, que a patria de Washington he uma democracia, ne sentido moderno desta palavra.

A União he uma republica, mas que assemelha-se muito menos a's duas republicas francezas de 1793 e de 1848 que a' monarchia ingleza.

« Abolimos a parte hereditaria do systema britannico, dizia em 1848, um publicista americano que representou depois o Estado de Nova-York no Congresso, mas he uma grande questão saber se o chefe de nosso poder executivo, que chamamos presidente, e que um Inglez chamaria rei, não tem mais de um monarcha irresponsavel que a rainha Victoria.

« Com effeito he mui certo que uma revolução na opinião publica não he tão promptamente sentida no governo dos Estados-Unidos como no da Grã-Bretanha, e tem na responsabilidade dos ministros inglezes, sobre a scena do parlamento, um laço entre o povo e o monarcha, que estamos muito longe de ter sabido estabelecer como o povo inglez. Temos largamente melhorado no governo britannico sob a relação do—bon marché—, mas o que, neste paiz imagina viver em uma democracia, e profundamente ignorante de sua estructura, de sua organisação, de seus balanços e contrapesos, de suas restricções e de seu caracter federativo. »

Emquanto não demonstramos a verdade destas asserções por uma analyse completa da constituição social e politica da republica americana, vejamos qual he a parte de influencia e de independencia dada a seu primeiro magistrado.

O presidente dos Estados-Unidos he commandante em chefe do exercito e da marinha nacionaes, assim como das milicias dos Estados particulares, quando ellas são chamadas ao serviço da confederação.

Elle poderia, se o quizesse, exercer este commando em tempo de guerra, e não lhe he interdicto, como aos soberanos inglezes, sahir do territorio nacional.

Como os monarchas, elle tem o direito de graça para offensas commettidas contra os Estados-Unidos, excepto no caso de accusação pela camara dos representantes.

Elle pode, mas segundo o parecer, e com o assentimento do senado, fazer tratados, nomear os embaixadores, os ministros, os consules, os juizes do supremo tribunal, e todos os funccionarios federaes à cuja nomeação a lei não proveo. Elle pode conferir provisoriamente todos os lugares que cahiram em vacancia na ausencia do congresso. Pode, nos casos extraordinarios, convocar as duas camaras ou uma das duas, e fixar o tempo de seu adiamento, quando essas não se conciliam neste ponto. Recebe os ministros estrangeiros. Deve velar na fiel execução das leis, e remetter suas commissões a todos os officiaes dos Estados-Unidos.

Emfim, para coroar esta lista de prerogativas, se as leis emanam da iniciativa das camaras, essas são submettidas a' sua sancção. Elle tem direito de—veto—, reenviando o—bill—com suas objecções, nos dez dias, a' camara que primeiro a discutio, e o interdicto subsiste, se o—bill—não he de novo votado pelas duas camaras, por maioria dos dous terços, ou por escrutinio publico.

Tão poderoso a' este respeito, como certos reis, o presidente da União americana tem sobre elles a vantagem de não ser submettido, na escolha de seus conselheiros, a's fluctuações e a' verificação permanente das maiorias legislativas. A nomeação de seus ministros deve ser sanccionada, como a dos outros funccionarios pelo senado. Mas esta sancção he geralmente um negocio de pura forma.

A maior latitude he deixada ao chefe do poder executivo, e M. Tyler, recolhendo em março de 1843, a successão prematura do general Harrisson, pôde cercar-se de homens tomados completamente fora dos dous partidos politicos, entre os que oscillava a maioria legislativa sem que outra vingança contra elle tomassem que cobri-lo de epigrammas contra este presidente accidental e seu gabinete neutro.

O senado mostrou-se menos indifferente a' respeito de M. Polk, que, na composição de seu gabinete, enganou tambem a expectativa dos da democracia. O desapontamento foi tão vivo que o senado resolveu sacrificar uma victima de menos a' irritação parlamentar, e esta victima expiatoria foi M. G. Bancroft, o celebre historiador da União, cuja confirmação foi provisoriamente adiada.

O pretexto dado a' esta opposição, que M. Bancroft encontrou em seu proprio partido, foi que elle era homem de lettras, que parecia ridiculo encarregar um escriptor da direcção da marinha. Se elle fosse mercador de farinha ou de algodão, talvez que os senadores nada achassem a fazer. A verdade he que elles queriam vingar-se em M. Bancroft da ingratidão de que M. Polk se torna'ra culpado para com M. Calhoum, despedindo este eminente homem de estado e furtando-lhe assim a honra de levar a' seu fim as negociações relativas a' annexação do Texas, que elle havia celebrar sob a presidencia de M. Tyler. Entretanto, o senado renunciou bem depressa a' esta obstinação, e a nomeação de M. Bancroft foi confirmada.

Em uma época posterior, dous ministros do general Taylor, accusados de ter abusado de sua posição official em proveito de dividas a' que não eram extranha, viram elevar-se contra elles denuncias formidaveis no congresso. Mas a velha lealdade do general Taylor, recusando cegamente crer nesta accusação, ficou fiel aos que se tinham apoderado de sua confiança, e os conservou em seu conselho, ma'o grado as reclamações directas do parlamento. Elle pagou com sua vida esta dedicação a' suas amizades; mas não o pagou com seu direito. O abuso foi sentido, mas respeitado.

Este direito quasi absoluto que exercem os presidente da União na escolha de seus ministros, deriva da organisação especial da republica dos Estados-Unidos. Os poderes executivo e legislativo não são ahi tão somente distinctos, são quasi inteiramente estranhos um ao outro.

O presidente não toma parte alguma na confecção da lei, executa-a, eis tudo. Elle não tem direito de presença e discussão official no congresso. Na mensagem que lhe dirige, na abertura de cada sessão, elle recommenda as medidas que julga necessarias e opportunas (necessary and expedient), mas a' isto limita-se sua iniciativa. O presidente não tem o direito de apresentar directamente nenhum projecto de lei ; não poderia crear, não poderia suggerir, e approvar ou desapprovar. Seus ministros, como elle, não tem accesso no congresso ; nem mesmo elles ahi são representados por commissarios; mas tem ahi seu partido, sua clientela, e o que se faz na Inglaterra, pelos chefes do emprego, faz-se na America, por doublures.

Se, em consequencia desta demarcação profunda, a esphera do presidente americano he mais restricta que a do monarcha constitucional, he em compensação mais livre e mais facil. Reservando-se o privilegio de legislar sem elle, as assembleas deliberantes lhe deixaram o de administrar sem ellas. Os ministros não tendo acção legal sobre as camaras, estas não devem, reciprocamente, ter nenhuma sobre os ministros ! São os homens do presidente, que as absorvem nelle, e as cobre com sua responsabilidade, em vez de ser coberto pela sua.

Ora, toda responsabilidade deve apoiar-se sobre o livre arbitrio, sob pena de ser uma mentira, uma iniquidade. Eis como o que parece uma anomalia, ao primeiro aspecto, no governo americano torna-se uma cousa normal, quando se estuda o seu espirito e mecanismo.

Esta divisão systematica das rodas politicas tem tido diversas vantagens. Ella tem preservado a administração americana das crises ministeriaes, estas enfermidades frequentes e muitas vezes facticias dos governos que aspiram a' ser ao mesmo tempo unitarios e representativos. Ella tirou toda razão de existencia as coalições parlamentares e aos escandalos das guerras *aux portepeuilles*. A desgraça dos governos constitucionaes, he que, contrario a' moral ordinaria, herda-se dos que se assassina. Os ministros americanos occupam-se m is de seus negocios, tendo menos de occupar-se de seus discursos. As capacidades administrativas não são forçosamente capacidades oratorias e vice-versa. Não se exigindo que um homem de estado seja proprio para tudo, esta'-se menos exposto ao que para nada seja proprio.

Emfim, os ministros tendo menos necessidade do concurso dos representantes do povo, tem menos interesse em tentar a virtude legislativa ; se a corrupção, esta chaga social, he de todos os mundos, e sobretudo dos mundos politicos, exerce-se em distancia respeitosa no congresso de Washington. Em vez de estar em scena, o tentador fica nos bastidores.

O diabo com isto talvez que nada perca, mas a moral ganha alguma cousa.

Todavia, a par destas vantagens, o systema americano tem seus inconvenientes. Elle remediou a' um abuso por um excesso. Isolando completamente os poderes executivo e legislativo, elle enfraqueceu-os a' ambos, e querendo impedir suas invasões, alterou sua harmonia. Dahi uma ausencia frequente de direcção e de unidade.

He no seio da representação popular que os governantes podem conhecer as necessidades dos governados, e iniciar-se em seu espirito. Ahi esta' o pulso do corpo social, ahi he que devem ser estudadas as pulsações de seu coração. Em vez de favorecer este estudo e esta communhão de sentimentos, a desconfiança americana fez da presidencia e do congresso duas fortalezas que tem cada uma sua ponte levadiça e não communicam se não com o auxilio de mensageiros.

O presidente dos Estados-Unidos he uma especie de deos.

Termo collocado, todos os quatro annos, na — Casa-Branca—, para velar sobre os dominios do partido que para ahi o levou. Fiel a' ordem que recebeu, elle sustenta-se, com a arma no braço, na guarida constitucional, até que uma nova eleição venha relevar o faccionario e renovar a senha.

Desta claustração dos dous poderes, igualmente separados e protegidos um contra o outro por suas prerogativas, resulta, pois, em realidade, que as realezas constitucionaes de Inglaterra, da Belgica, do Piemonte, etc., tem uma correlação mais intima com a democracia, ou sua representação, que a presidencia americana, e que, por conseguinte, a opinião popular exerce uma influencia mais rapida nestas monarchias de que na republica de Washington. A partilha da iniciativa e a responsabilidade dos ministros, postos em quotidiana communicação com os parlamentos, estabelecem entre estes e os governos relações obrigatorias e um laço permanente que não existem nos Estados-Unidos.

A cadeira presidencial he um throno isolado.

Entretanto ha casos em que a constituição americana estabeleceu, de direito e de facto, a supremacia do poder legislativo sobre o executivo, em virtude deste principio, que no Estado como no homem, o pensamento precede a acção e a cabeça domina o braço.

F. Gaillardet.
(*La Presse.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO EM 19 DE JUNHO DE 1857.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A' hora do costume, feita a chamada, achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da anterior, he approvada.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte expediente :

Um officio do ministerio do imperio, communicando ao senado que S. M. o Imperador tem de receber, sabbado 20 do corrente, a 1 hora da tarde, a deputação do senado que tem de apresentar ao mesmo augusto senhor a resposta a' falla do throno. —Fica o senado inteirado.

Outro da camara dos deputados, mandando a proposição approvando o contrato celebrado em 17 de abril de 1855 com o Dr. Hermann Blumenau para fundação de uma colonia no Itajahy, provincia de Santa Catharina, e autorisando ao governo a alterar a nona condição do mesmo contrato, de accordo com o respectivo doutor.

Outro da mesma camara, mandando a proposição autorisando o governo a trocar as notas do extincto Banco do Brasil e as cedulas do thesouro pertencentes ao conego Fidelis José de Moraes, arcediago da Sé de S. Paulo.

Outro da mesma camara, mandando a proposição em que manda converter os bens da capella do Itambé em apolices de divida publica em proveito dos hospitaes de Pedro II da cidade do Recife, e da Misericordia da cidade da Parahiba.

Um projecto apresentando ao poder legislativo pelo Dr. José Luiz da Costa e Candido José da Victoria, obrigando-se a levantar no bairro de S. Christovão um hospital no lugar mais conveniente, e que for da approvação do governo.—Foi remettido a commissão de saude.

ORDEM DO DIA.

Continua a primeira discussão da proposição do senado autorisando o governo para depositar no Banco do Brasil e suas caixas filiaes os saldos disponiveis existentes no thesouro e thesourarias das provincias.

O Sr. presidente diz que o Sr. visconde de Itaborahy havia na ultima sessão pedido a palavra ; mas que lh'a não pode conceder porque o nobre ministro ja fallou as vezes que podia fallar nesta discussão.

O Sr. Visconde de Itaborahy (pela ordem) de que não se pode dispensar de responder ao nobre ministro da fazenda, mas que o fara' na segunda discussão, visto que lhe não he mais licito fallar na primeira.

O Sr. Manoel Felizardo observa que, a excepção de um orador, todos os outros não se oppuzeram a que o projecto passasse a segunda discussão, posto que entre estes se désse alguma differença de opiniões.

O nobre senador, autor da proposição, julga que ella satisfaz todas as necessidades tal qual esta' redigida. Pelo contrario, os outros nobres senadores entendem que o projecto necessita ser emendado, porque se passar como esta' pode causar grandes males. O orador pensa, como estes nobres senadores, que o projecto, soffrendo alterações em sua redacção, pode ser vantajoso, e por isso ha de votar para que passe a segunda discussão, na qual se reserva para negar-lhe o seu voto se não for convenientemente emendado.

O nobre ministro, para sustentar o projecto tal qual, trouxe a discussão a theoria do credito, a natureza dos bilhetes do Banco ; disse que os bilhetes do Banco eram capitaes ; que se admirava que houvesse quem recusasse capitaes havendo tanto em que os empregar. Acrescentou que se os bilhetes do Banco não teem valor, e o Banco recebe premio pelo emprestimo de seus bilhetes, commette um estellionato ; mas que como esta conclusão he um absurdo, seguia-se que o principio de que se deduzio era absurdo, e que portanto os bilhetes do Banco teem valor, são capitaes.

O orador vai ver se a este argumento por absurdo pode oppor outro argumento da mesma natureza que demonstre o contrario.

Um fazendeiro pretende vender café a um negociante. Este não tem disponivel meio circulante, nem productos que satisfaçam ao fazendeiro, aceita uma letra a dous mezes. O fazendeiro leva ao Banco este titulo de credito e troca-o por bilhetes do Banco. Dando o Banco os seus bilhetes em troco desse titulo, escriptura a letra descontada como valor, e com ella salda depois a sua emissão.

Se, como entende o nobre ministro, o bilhete do Banco tem valor, he capital, seguir-se-hia que uma partida de café vendida a credito produzia tres valores : 1º, o valor do producto que ficou em circulação ; 2º, o valor da letra ; 3º, o valor dos bilhetes do Banco, que na opinião do nobre ministro da fazenda, são capital.

Ora, he possivel que uma venda a credito triplique o valor do genero assim vendido ? Não. Isto he um absurdo ; logo, o principio de que se deduz he absurdo.

Eis duas demonstrações da mesma natureza, de que se tiram consequencias inteiramente oppostas. Analysara' pois a demonstração do nobre ministro, e deixara' a outros que analysem a demonstração do orador.

Na demonstração do nobre ministro ha uma grande illusão, que esta' na base da sua argumentação ; e ha confusão. Com effeito S. Exc. confunde productos com numerario, e numerario com papel. Este he o vicio principal do seu raciocinio.

O nobre ministro suppõe que um producto não pode passar de uma mão para outra sem que o segundo deixe de dar ao primeiro o equivalente, e que só os valores servem para fazer passar productos de umas para outras mãos. Nestas idéas se baseou para concluir que bilhete de Banco he capital.

Ora, supponha o nobre ministro que o orador ia a casa de um logista, apartava uma porção de fazendas, e dizia ao negociante : « mande pôr isto em minha casa e em tal prazo pagarei, » e que o logista tinha tanta confiança, que, sem receber o importe dessas fazendas, as enviava ao orador. Neste caso bastava a palavra para a transacção. Ora, o bilhete do Banco não he mais do que a palavra escripta ; não representa a transacção, attesta a transacção.

Isto prova que os productos podem passar de mão em mão, independentemente de um equivalente ; segue-se que não existe esse estellionato que se figurou por parte do Banco.

Ainda se prova por outra maneira que o Banco não commette estellionato, quando recebe premio pelos seus bilhetes. Porque motivo o portador de uma letra vai troca-la por bilhetes do Banco ? he porque a letra não lhe pode prestar os mesmos serviços que os bilhetes do Banco. Não admira pois que o Banco receba premio dos seus bilhetes, pois que estamos habituados a pagar os serviços que recebemos. E se o Banco fez serviços reaes a alguem quando lhe da' os seus bilhetes, não se pode sustentar que pratica um estellionato recebendo por elles o premio convencionado.

Perguntou o nobre ministro para que se guardavam com tanto cuidado os bilhetes do Banco, se não eram capital, se não tinham valor ? Ainda aqui S. Exc. confunde valor e importancia. A differença he grande.

Para confirmar as opiniões que tem emittido, o orador passa a ler dous trechos de escriptos de um autor (o Sr. Cocquelin) que não pode ser suspeito de querer restringir o credito ; e prosegue no exame dos argumentos do illustre autor do projecto.

Notou S. Exc. que o Banco se negasse a receber os capitaes que o governo lhe queria confiar em deposito, fazendo assim ao governo um favor em troco de muitos outros que o governo lhe tem feito. O orador não sabe se o Banco se nega ou não a receber os saldos em questão ; mas se isso fosse exacto, de certo que o Banco não se escusava de receber capitaes, recusava receber em deposito os seus bilhetes ; isto he, promessas de capitaes, capitaes nunca.

Mas a maneira por que S. Exc. se exprimio ainda suscita outra observação. Se nessa transacção ha favor por parte do Banco, logo ha sacrificio em receber taes depositos. E a idéa de favor faria acreditar que S. Exc. não está bem certo se bilhetes do Banco são capitaes. O que he verdade he que favor suppõe sacrificio, suppõe prejuizo ; ainda mais suppõe contradicção entre os interesses do Banco e os do thesouro. Entretanto que os interesses do thesouro e do Banco nesta questão estão tão ligados, que não se pode conceber que um tenha prejuizo sem que o outro tambem os tenha.

Mas supponde que havia favor, com que direito iria o thesouro dizer ao Banco : servi-me destes depositos emquanto elles me foram uteis ; hoje que me são onerosos, tomai os onus, os encargos. Vós que nenhum proveito tirastes anteriormente de taes depositos, carregai agora com os sacrificios.

Disse-se que se o governo fosse esbanjador não haveriam saldos, e a importancia que existe nos cofres do thesouro estaria em circulação.

Este argumento não prosegue. A emissão do Banco he de trinta mil contos ; mas pela detenção de tres mil e tantos contos de bilhetes do Banco no thesouro, a circulação achou-se reduzida a vinte e sete mil contos, o que mostra que estes vinte e sete mil contos chegam para a circulação da praça do Rio de Janeiro.

Se esses tres mil e tantos contos de reis não estivessem no thesouro, o que se segue he que o Banco não teria ido além das necessidades do mercado, não teria elevado a sua emissão até trinta mil contos, pararia em vinte e sete mil.

Não se póde, portanto, dizer, que se esses tres mil e tantos contos de réis não estivessem retidos no thesouro, estariam na circulação ; e que por isso esta não sera' augmentada mandando-se os saldos para o Banco.

Perguntou o nobre senador por S. Paulo, se qualquer outro Banco se recusaria a receber em deposito esses saldos do thesouro ; e reconheceu lo que não, disse ; logo, he porque dahi haviam de resultar-lhe lucros.

E se qualquer outro Banco tiraria vantagens de receber semelhantes depositos, porque razão só o Banco do Brasil teria com isso prejuizo ?

Mas o nobre senador esqueceu que esses outros Bancos, recebendo em deposito as notas do Banco do Brasil procediam immediatamente a operações, lançavam-as na circulação ; e se esta estivesse saturada da emissão do Banco Brasil, o resultado era que essas notas, de novo postas em circulação, haviam de refluir ao Banco ate que o equilibrio se restabelecesse ; e nisto quem perdia era o Banco do Brasil ; mas os outros nada tinham com isso, o seu lucro ja estava seguro.

Teria mais que dizer, mas receia abusar da paciencia do senado.

Vota que o projecto passe a segunda discussão, afim de poder ser emendado como convém, sem o que lhe negará afinal seu voto.

O Sr. Pimenta Bueno, observando que a quasi totalidade do senado vota que o projecto passe a segunda discussão, afim de que nella possa ser emendado, não queria tomar agora parte no debate, porque tambem tem a mesma opinião.

Tendo, porém, de pronunciar-se, não entrará em varias questões que se tem aventado, e que não são senão adjacentes à autorisação que se pede, occupar-se-ha só com este.

Do que se trata he de dar melhor emprego aos saldos existentes no thesouro.

Ora, seria injusto que o governo quizesse coagir o Banco a aceitar a importancia desses saldos como deposito a premio, se isto não fizesse conta àquelle estabelecimento ; e de facto ha hypotheses em que dahi podia resultar prejuizos ao Banco.

O orador passa a expor como estes prejuizos podiam verificar-se, entende que por isto he que a opinião do senado se tem manifestado no sentido de corrigir-se o projecto na segunda discussão.

Por outro lado não se pode desconhecer que o projecto he util ao thesouro, aos contribuintes e à praça do Rio de Janeiro.

Ao thesouro, porque o allivia de 240 contos de réis por anno que paga, de premio de depositos de que não se aproveita.

Ao contribuinte, porque o dispensará de concorrer com mais esses 240 contos de reis para as necessidades do thesouro.

A' praça, porque, se ha deficiencia de meio circulante, estes tres ou quatro mil contos postos em circulação hão de produzir um grande allivio E ainda se houvesse superabundancia de meio circulante, o augmento da circulação com esses tres ou quatro mil contos em notas do Banco não havia logo de dar em resultado refluirem ao troco ; o mais que podia dar-se era alguma pequena excitação industrial.

Comprehendido assim o projecto, dirá que a emenda que deve prevalecer na segunda discussão he autorisando o governo, para depositar em quaesquer Bancos que offereçam garantia os saldos disponiveis do thesouro.

O orador entra na demonstração das razões que podiam concorrer para que desta emenda resultasse diminuição de lucros ao Banco do Brasil, sem que todavia isto devesse impedir de tomar-se essa medida, porque o Banco do Brasil não tem o direito de pretender que o governo, para livra-lo de uma diminuição de lucros, deixe de tomar uma medida que allivia o estado de sacrificios de que não tira a menor vantagem.

Conclue fazendo sentir que este facto mostra a inconveniencia de um banco com monopolio, e que se não houvessem no Rio de Janeiro outros bancos, o governo achar-se-hia agora à mercê do Banco do Brasil, de quem havia nesta questão de receber a lei.

Vota pelo projecto em primeira discussão.

O Sr. D. Manoel, estranha que, não se contestando a utilidade do projecto, que he sobre o que deve versar a primeira discussão, tenha-se esta demorado com questões só proprias da segunda discussão, em que são admissiveis emendas.

Não comprehende, pois, a sabbatina financeira que se tem estabelecido, como que querendo-se chamar a campo o nobre ministro da fazenda sobre todas as graves questões que teem mais ou menos relação com o assumpto de que se trata. Parece isto indicar um desejo ardente de travar-se luta com o governo, representado pelo Sr. ministro de fazenda ; que o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que encetou o debate, estava ancioso de medir suas forças com S. Exc. ; mas o orador julga que era mais razoavel aguardar a occasião propria, que para isso se offerecia quando viessem da camara dos deputados dous importantes projectos que alli foram offerecidos.

Em sua opinião o projecto traduz-se desta maneira : — O governo está pagando juros de depositos de que o estado se não serve. Nestes termos diz ao Banco : — Vós que estais tomando dinheiro a premio por menos 3 por cento do que dais, vêde se quereis receber tambem a premio os saldos que tenho disponiveis. — Eis-aqui tudo.

Nem se diga que se quer forçar o Banco a aceitar esses depositos, porque o projecto autorisa o governo para contratar com o Banco, e não ha contrato por imposição

Não tem grande confiança na existencia de sobras avultadas. Mas se se derem, acredita que serão empregadas em realisar a promessa da coroa na falla da abertura da sessão deste anno ; isto he, em extinguir o imposto de 2 por cento sobre a exportação, ou em melhorar a sorte da lavoura.

Assim, não havendo esperança de grandes saldos ; e conhecendo-se a applicação que devem ter, se vierem a existir, crê firmemente que não se deve receiar que os saldos do thesouro, mandados para o Banco, possam ir produzir na praça essa inundação de capitaes que se figurou.

Vota pois pelo projecto.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha lamenta que um incommodo de que fora accommettido na sessão antecedente, depois que acabou de fallar o tivesse impedido de ouvir os discursos dos Srs. Ferraz e ministro da fazenda, e isso tanto mais quanto os resumos publicados não foram completos. Entretanto o extracto do discurso daquelle primeiro senhor sempre lhe deixa ver que S. Exc. accusou o orador de haver cahido em uma contradicção. Antes porém de se explicar a tal respeito, tocara' em um topico desse mesmo discurso que se refere a alguns principios que importam garantias dos senadores do imperio.

Esse topico he o seguinte :

« Concluindo, observa que o nobre senador pela Bahia sustentou que qualquer senador tem o direito de discutir livremente sobre todas as questões sujeitas ao exame do senado ; e censurou ao nobre ministro da fazenda por alludir ao lugar de presidente do Banco do Brasil, que occupa o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que he por esse titulo um empregado do governo.

« O orador he a este respeito da escola do proprio nobre senador pelo Rio de Janeiro ; entende que quando um senador for empregado do governo e quizer oppor-se e embaraçar qualquer medida que o governo julga indispensavel a sua marcha, deve fazer antes o que o nobre senador pelo Rio de Janeiro fez quando deu a sua demissão de presidente do Rio de Janeiro. Esta he a marcha seguida em todos os governos representativos ; e o nobre senador pela Bahia, desconhecendo-a, fallou em politica de paz e conciliação. Mas, quaesquer que sejam as idéas de conciliação que militem, nenhum governo que preze a propria dignidade deixara' de sujeitar-se aquella marcha.»

Julga o orador que semelhante objecto deve ser bem elucidado, para que saibam os senadores que forem ou não empregados publicos como he que o governo actual entende os seus privilegios de discussão. Espera mesmo que algum dos Srs. ministros, tomando em consideração suas palavras, dê explicações a respeito. Se não as derem, em todas as occasiões procurara' o orador aventar esta questão. Em primeiro lugar, não deve o Sr. Ferraz confundir o emprego de presidente do Banco com outro qualquer emprego publico de nomeação do governo, ou de mera confiança. Ha duas deliberações, uma de cada ramo do poder legislativo, que declaram não ser publico aquelle cargo ; a primeira he o acto da camara dos deputados, em que deu permissão a um membro seu, que então o exercia, para accumular taes funcções com as funcções legislativas ; a segunda he um acto igual do senado a respeito do Sr. Itaborahy. Se o Sr. Ferraz se quizer lembrar da discussão então havida, vera' que ella abundou nesta idéa : a não ser assim, a accumulação não teria sido permittida, pois contraria o preceito constitucional.

Depois, deve convir o Sr. Ferraz em que nas funcções de presidente do Banco do Brasil não ha arbitrio algum da parte do funccionario que as exerce : a lei traçou expressamente a linha de seus deveres. Reflicta ainda o mesmo senhor que o contrario do que sustenta o orador importa a confissão de que o Banco está sob o dominio da acção governativa, o que vai de encontro as suas proprias convicções, pois que o Sr. Ferraz tem sustentado que o Banco não he um estabelecimento publico. Além disto, ja não vigoram hoje os principios das constituições antigas ; e está admittido que o senador que for empregado póde discordar das opiniões do governo : qualquer que seja a intelligencia que se dê ás palavras do Sr. ministro da fazenda, que trouxeram o debate a este ponto, e que provocaram aquillo que depois se passou, ellas não podem ser traduzidas, como o fez o Sr. Ferraz. Finalmente em nada do que disse o Sr. visconde de Itaborahy se pode enxergar que esse senhor quizesse embaraçar ou oppor-se as intenções do governo ; e por isso não acha o orador razoavel a comparação do procedimento que elle teve quando presidente da provincia do Rio de Janeiro e o procedimento que teve na questão actual. Como presidente do Banco do Brasil, não tinha o Sr. Itaborahy que ser orgão do pensamento do governo, ao passo que tal obrigação lhe competia quando presidente da provincia do Rio de Janeiro. O proprio Sr. Ferraz, terminando o seu discurso, declarou que o nosso systema era o systema de discussão ; e o que he o systema da discussão sem a inviolabilidade, sem a responsabilidade das opiniões ? O juiz, por exemplo, que tiver assento no senado sera' obrigado a acompanhar sempre as opiniões do governo ? Não, e entretanto elle he empregado publico ; mas a lei definio seus deveres e garantio-lhe a independencia.

Ha portanto uma distincção a fazer entre a natureza dos funccionarios publicos mesmo de nomeação do governo.

Feitas estas considerações, o orador passa então a' questão principal, e observa que dous discursos se tem produzido na casa censurando o modo por que tem corrido a discussão. Em um se disse que não se devia tratar senão da utilidade do projecto (pratica esta que alias não he indicada pelo regimento da casa) ; no outro foi-se mais longe, e procurou se tornar irrisoria a discussão até então havida. Não pode o orador saber como se ha de conhecer da utilidade do projecto em discussão sem se examinar os fundamentos em que elle se basea, nem como se possa examinar taes fundamentos sem se descer aos principios scientificos a que elles se referem, e sobre que se apoiam.

O projecto que se discute tende a reformar o estabelecimento do Banco do Brasil ; e esta reforma póde fazer-se acaso por um projecto assim concebido, por uma medida isolada ? Se o Sr. ministro da fazenda julga conveniente tal reforma, o que o orador quer he que elle não a faça por uma medida desta natureza ; apresente o seu systema por inteiro ! Tambem não deseja que seja adoptado o principio ultimamente exposto no caso de que as sobras do thesouro possam ser recolhidas a este ou aquelle Banco, pois que o julga muito prejudicial, temendo tambem que, no caso de se adoptar um meio termo entre a illimitação do credito e o privilegio, não se crêe com esse meio termo um privilegio para algum estabelecimento.

Afinal o orador passa a explicar a contradicção em que o julgou achar o Sr. Ferraz.

Eis-aqui o trecho em questão :

« O nobre orador passa a fazer algumas observações sobre o discurso hoje proferido pelo nobre senador pela Bahia, e diz que, como S. Exc. citou Wilson, pedir-lhe-ha que a respeito de circulação não deixe de seguir esse douto escriptor. O nobre senador confundio capital circulante com meio circulante ; daqui resultou que não se pode bem comprehender o discurso. Segundo Wilson, a parte do meio circulante que propriamente considera circulação (currency) vem a ser a parte que he mero instrumento de permutação, e que por isso não serve para a reproducção ; a outra parte que he destinada à producção, elle considera propriamente capital.

« He tambem Wilson quem considera que a parte do meio circulante que fica por algum tempo inactiva nos cofres dos Bancos he capital, e como tal não pode deixar de ser considerada.

« Estas opiniões do proprio autor citado pelo nobre senador pela Bahia estão em opposição com as idéas sustentadas por S. Exc.»

Wilson, como todos os escriptores da materia, liga uma grande importancia aos estabelecimentos bancarios pelo principio de que elles alliviam o estado do prejuizo que resulta do emprego de especies metalicas, que, entrando como elemento de circulação, perdem a qualidade productiva que possuem como mercadoria : os titulos promissorios que esses estabelecimentos emittem dão lugar a retirada dessas especies da circulação, e lhes fazem reganhar a sua qualidade productiva, que he então aproveitada pela industria nacional. Não ha pois a confusão entre meio circulante e capital circulante que lhe attribuio o Sr. Ferraz. Ao contrario, se ha alguma contradicção, deve ella ser attribuida a este senhor na invocação que fez da autoridade de Wilson, o qual declara expressamente que se refere á circulação metallica, ao passo que o Sr. senador fallou de circulação sem fazer esta importante distincção.

O Sr. Ferraz, com permissão do orador, dá uma breve explicação, dizendo que os principios que se applicam à circulação metallica de *bank-notes, effectivamente convertiveis em ouro á vontade do portador.*

O Sr. Jequitinhonha continúa depois insistindo em negar que tivesse cahido em contradicção. Faz ainda algumas considerações sobre o projecto, e conclue declarando que o julga morto e enterrado ; morto pelo seu proprio autor, que o não defendeu convenientemente, e enterrado pelo Sr. Ferraz, que confessou que elle deve ser emendado na segunda discussão.

O Sr. presidente marca para ordem do dia o resto da materia dada.

Levanta-se a sessão as 1½ horas da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSAO' EM 19 DE JUNHO DE 1857.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

A' hora do costume, feita a chamada, e achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, he approvada.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs.: Pereira Franco, Serra Carneiro, Rodrigues dos Santos, Araujo Jorge, Fernandes da Cunha, Antunes de Campos, Costa Moreira, Calheiros, Santa Cruz, Augusto de Oliveira, Toscano Barreto, Flavio Clementino, Bello, Cartão, Dantas, Ferreira de Aguiar, Aragão e Mello, Pederneira, Sampaio Vianna, barão de Porto Alegre, Tobias de Aguiar, Henriques, Francisco Octaviano, Jaguaribe, Nabuco, Cunha Figueiredo, Paranhos, Augusto Corrêa, barão de S. Bento, Coelho de Castro, Viriato, Paulino, Araujo Lima, Diogo Velho, Brandão, Gomes de Souza, Fernandes Vieira e Lima e Silva.

Falta por incommodado o Sr. Francisco de Campos.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte expediente :

Um officio do ministerio do imperio, communicando que S. M. I. dignar-se-ha receber no paço da cidade, sabbado 20 do corrente, à 1 hora da tarde a deputação encarregada pela camara de apresentar a resposta á falla do throno. — Fica a camara inteirada.

Dito do ministerio da guerra, participando que para informar devidamente sobre a representação de Christovão Starr e C., que pedem isenção do recrutamento para os empregados do seu estabelecimento na provincia de Pernambuco, mandou-se ouvir ao presidente dessa provincia. — Fica a camara inteirada.

Uma representação da camara municipal da cidade de Minas Novas, pedindo a adopção de um seu projecto creando uma nova provincia no centro de de Minas Geraes. — A' commissão de estatistica.

Um requerimento de João Caetano dos Santos, emprezario do theatro de S. Pedro de Alcantara, pedindo a prorogação por 6 annos do que lhe foi concedido pelo decreto de 20 de agosto de 1853, e que tem de findar a 15 de setembro de 1859. — A' commissão de fazenda.

Apresentação de projectos e indicações.

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimir no jornal da casa para entrarem na ordem dos trabalhos os seguintes :

A assemblea geral legislativa resolve :

« Art. unico. O decimo districto eleitoral da provincia de Minas Geraes, que tem por cabeça a cidade de Uberaba, fica dividido em mais um segundo collegio, comprehendendo este as freguezia de Aracbá, Desemboque e S. Francisco das Chagas de Campo Grande, o qual se reunirá na matriz da villa de Araxá ficando para este effeito revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 18 de junho de 1857. — Hermogenes Casimiro de Araujo Brunswick. »

A assemblea geral legislativa resolve :

« Art. 1. Fica o governo autorisado a estender o beneficio da nagação a vapor para o norte ao porto da Victoria, capital da provincia do Espirito Santo, onde deverão os paquetes da companhia tocar na ida e na volta de suas viagens.

« Art. 2. Para ser levado a effeito o disposto no artigo antecedente, fica igualmente o governo autorisado a fazer as necessarias alterações no contrato celebrado com a respectiva companhia, indemnisando-a convenientemente pela nova condição da escala dos vapores no porto da Victoria.

« Art. 3. Ficam revogadas etc.

« Paço da camara, 19 de junho de 1857. — Antonio Pereira Pinto. — F. A. da Silva Campos. — P. de A. Cerqueira Leite. — M. Dantas. — Dias Vieira. — J. Marcondes. — L Carlos. — J. B. Madureira. — J. J. Pacheco. — A. C. da Cruz Machado. — Fernandes da Cunha. — J. J. Landulpho Rocha Medrado. — Salvador Corrêa de Sá e Benevides. — Almeida Pereira Filho. — Candido Mendes de Almeida. — Silvino Cavalcanti de Albuquerque. — Barros Pimentel. — Salathiel. — Villela Tavares.— Oliveira Bello. — Gavião Peixoto. — Jacintho de Mendonça. — Carrão. — Rodrigues dos Santos. — Antunes de Campos. — F. C. Brandão. — Bezerra Cavalcanti. — Silveira Lobo. — Borges Fortes. — Aragão e Mello. — Barão de Porto Alegre. — Antonio Peixoto de Azevedo. — Alcantara Machado. — A. J. Cesar. — Salles Torres Homem. — Pinto Lima. — Toscano Barreto.— Joaquim Gomes de Souza. — Martinho Campos. — Tobias de Aguiar. »

« A assemblea geral legislativa resolve :

« Artigo unico. He concedido à Associação de Caridade desta côrte o beneficio de quatro loterias, que serão extrahidas segundo o plano adoptado para as que são destinadas aos estabelecimentos de caridade.

« Paço da camara, 17 de junho de 1857. — F. X. Paes Barreto. »

A assemblea geral legislativa resolve :

« Art. 1. Fica approvado o decreto de 20 de abril de 1855, que elevou a um conto de réis o ordenado de 720$, com que fôra aposentado o juiz de direito Luiz Paulino da Costa Lobo, comprehendida naquella quantia a pensão de 600$, concedida por decreto de 13 de maio de 1811, em conformidade da resolução n. 802 de 16 de setembro de 1851, que approvára a respectiva aposentadoria.

« Art. 2. Revogam-se, etc.

« Sala das commissões da camara dos deputados, 18 de junho de 1857. — L. A. Pereira Franco. — Francisco de Serra Carneiro. — José de Barros Pimentel. »

ORDEM DO DIA.

1.ª parte.

Entra em 1.ª discussão o seguinte projecto n. 9 do corrente anno :

« A assemblea geral legislativa resolve :

« Art. unico. O 8.º districto eleitoral da provincia de Minas Geraes, tera' um collegio eleitoral que funccionara' na igreja matriz da villa de S. Romão, e sera' formado dos eleitores da mesma villa e dos da freguezia da barra do Rio das Velhas, ficando revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 5 de junho de 1857. — Dr. Luiz Carlos da Fonseca. » — He approvado em 1.ª discussão e passa a 2.ª.

O Sr. Luiz Carlos pede dispensa do interesticio, para que a segunda discussão tenha lugar immediatamente.

A camara consente.

He apoiada a seguinte emenda :

« Depois das palavras — Barra do Rio das Velhas — acrescente-se : e Morrinho de Paracatú.

« Paço da camara, 19 de junho de 1857. — Luiz Carlos. »

São tambem apoiados e entram em discussão os seguintes requerimentos :

« Requeiro que o projecto e a respectiva emenda vão a' commissão de estatistica para dar o seu parecer. — Alcantara Machado. »

« A passar o adiamento, que se entenda em relação a' emenda e não ao projecto. — Luiz Carlos. »

Tomam parte na questão de adiamento os Srs. Alcantara Machado e Martinho Campos; a favor ; e o Sr. Luiz Carlos, contra.

Encerrado o debate he approvado o requerimento dos Srs. Alcantara Machado, e regeitado o do Sr. Luiz Carlos.

Fica adiada a discussão do projecto.

Entra em 1.ª discussão o seguinte projecto n. 6 do corrente anno.

A assemblea geral legislativa resolve :

« Art. unico. Haverá' mais um collegio no dis-

tricto eleitoral da provincia do Piauhy composto dos eleitores da freguezia da villa de Jerumenha, o qual se reunirá' no lugar que pelo governo for designado.

« Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 5 de junho de 1857. — João Lustosa da Cunha Paranaguá'. »

O Sr. Paranaguá' depois de algumas considerações em sustentação do seu projecto, manda a' mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja ouvido o governo sobre este projecto sem prejuizo da 1.ª discussão. — Paranaguá'. »

He approvado.

Approvado sem debate em primeira discussão passa o projecto a' 2.ª.

2.ª parte.

Continua a discussão adiada do art. 1 da proposta do governo fixando a força naval para o anno financeiro de 1858 a 1859.

O Sr. Sergio de Macedo occupa a tribuna e pronuncia o discurso que demos neste *Diario* de 14 do corrente.

O Sr. Alcantara Machado, depois de sustentar os seus principios liberaes, e a necessidade de algumas reformas indispensaveis ao bem do paiz, entre os quaes aponta a da lei eleitoral de 3 de dezembro, demonstrando a excellencia da eleição directa, responde a varios topicos do discurso do Sr. Athayde e contesta as arguições feitas a administração do Sr. Herculano Ferreira Penna, na provincia de Minas Geraes.

Vozes: — Votos! votos!

Cedendo varios Srs. deputados a palavra para se votar, fica a discussão encerrada por não haver casa.

O Sr. Presidente encerra a sessão e marca para a ordem do dia da seguinte, depois da apresentação e discussão de requerimentos, na hora competente, o seguinte:

Primeira parte.

Os seguintes projectos:

« N. 16 de 1857. — Foi presente á commissão de instrucção publica o requerimento do Dr. Elias José Pedrosa, lente da Faculdade de Medicina da Bahia, em que allega e prova com attestados do director interino daquella faculdade e de alguns de seus membros, que o supplicante padecendo de cataratas e outras molestias graves, necessita de estar na Europa, para onde já partio com licença do governo imperial, afim de curar-se; para o que pede ao corpo legislativo um anno de licença com todos os seus vencimentos.

« A commissão, confiando como deve nos documentos apresentados pelo supplicante, e crendo que se não deve negar a um antigo servidor do estado, em occasião tão opportuna e para fim tão justo, o favor que pede, he de parecer que se lhe conceda a licença nos termos requeridos, pelo que apresenta a seguinte resolução:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. Unico. O governo fica autorisado a conceder ao Dr. Elias José Pedrosa, lente da Faculdade de Medicina da Bahia, um anno de licença com todos os seus vencimentos para continuar na Europa a tratar de sua saude; revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 10 de junho de 1857.—Villela Tavares.—Pedreira. »

« N. 3 de 1857.—A mesa administrativa do collegio dos orphãos do Santissimo Coração de Jesus da cidade da Bahia, onde presentemente são alimentados e educados quarenta orphãos, pede dispensa das leis de amortisação para possuir bens de raiz no valor de cento e cincoenta contos de réis, incluido o legado do fallecido João Lourenço Seixas ao dito collegio, em predios urbanos, que foram avaliados em 103:000$.

« A commissão de fazenda, considerando a utilidade que presta este pio estabelecimento, he de parecer que se adopte o seguinte projecto de resolução:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º Ficam dispensadas as leis de amortisação para que a mesa administrativa do collegio dos orphãos do Santissimo Coração de Jesus, da cidade da Bahia, possa adquirir até 150 contos de reis em bens de raiz, com a condição de converte-los em apolices da divida publica, no prazo que o governo marcar, e nos termos do art. 44 da lei n. 369 de 18 de setembro de 1845.

« Art. 2.º Revogam-se as leis em contrario.

« Sala das commissões, 30 de maio de 1857. — L. A. de Sampaio Vianna. — F. de Salles Torres Homem.—Barão de Mauá. »

« N. 15 de 1857. — A assembléa geral legislativa resolve:

Art. Unico. Fica concedido por espaço de tres annos, contado do mez de maio do corrente anno de 1857, á sociedade — Nova Empreza Lyrica — desta côrte, o beneficio liquido de doze loterias por anno, para sustentação das representações que constarem do seu contrato com o governo imperial. Estas loterias serão extrahidas mensalmente, segundo o plano das concedidas a outros estabelecimentos.

« Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 25 de maio de 1857.—Joaquim José Pacheco. — Pereira Pinto. — J. S. Carrão.—Barão de S. Bento.—Cunha Mattos. —J. D. de Almeida.—J. J. Landulfo. — L. Carlos. —Silva Miranda.—Augusto F. de Oliveira. — Sá e Albuquerque.—Salvador Corrêa de Sá e Benevides. —João Pedro Dias Vieira.—A. J. Monteiro de Barros.—D. T. Azevedo Paiva.—Madureira. — Tobias Leite.—J. O. Nebias.—M. Fernandes Vieira.—Pinto Lima.—Costa Pinto.—Cardoso de Santa Cruz. — Cruz Machado.—Antunes de Campos. — J. J. Teixeira Junior.—F. de Assis Athayde.—F. C. Araujo Brusque.—J. Villela de Castro Tavares.—V. de Rego Toscano Barreto.—A. C. Bezerra Cavalcanti. — J. Marcondes.—Viriato.—D. de Souza Leão.—Sebastião Gonçalves da Silva.—F. Araujo Lima.—P. A. Machado. — André Bastos. — F. Domingues da Silva. —Barbosa da Cunha. — Barros Pimentel. — Lima e Silva Sobrinho.—F. X. Paes Barreto. — A. M. de Aragão Mello. — Flavio Clementino da Silva Freire.—B. A. de Aragão Bulcão. »

« N. 17 — de 1857. — A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. Unico. Fica o governo autorisado para mandar passar carta de naturalisação aos Portuguezes José Pedro de Carvalho e Manoel Francisco de Miranda, moradores na Granja, provincia do Ceará. Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 12 de junho de 1857.—S. Gonçalves da Silva. »

« N. 52—de 1856.—A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º He prohibido conservar abertos nos domingos e dias santificados quaesquer estabelecimentos commerciaes, officinas e fabricas; exceptuam-se:

« § 1.º Aquelles onde se venderem generos alimenticios de primeira necessidade.

« § 2.º As boticas, cocheiras e depositos de carros, e objectos funebres.

« Art. 2.º Os infractores pagarão a multa de vinte cinco a cincoenta mil réis, que lhes será imposta pelos meios estabelecidos nas leis em vigor, e o dobro na reincidencia.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 11 de julho de 1856.—Francisco C. Brandão. »

« N. 92—de 1856. — A camara municipal da cidade de Porto Alegre, capital da provincia do Rio Grande do Sul, pede a permuta de um terreno de sua propriedade, no qual se estão levantando alicerces para um armazem, por parte do arsenal de marinha daquella cidade, por um proprio nacional situado na varzea da mesma capital, e que a ella fôra arrendado pela respectiva thesouraria da fazenda, para matadouro publico.

« Para isso allega que, fazendo embargar ultimamente a referida obra, fôra obrigada a ceder á exigencia que a presidencia da provincia fizera do mencionado terreno para uso daquelle estabelecimento, mediante a segurança de serem demolidos os ditos alicerces, quando se não realisar a permuta mencionada, ou de ser indemnisada a camara do valor do referido terreno; e que ao passo que aquelle arsenal usufrue assim um terreno da camara, sem que por isso perceba esta proveito ou lucro algum, paga ella á referida thesouraria o arrendamento do terreno nacional em que tem o sobredito matadouro.

« A commissão de fazenda, em presença dos documentos com que a dita camara municipal instrue e prova a sua pretenção; considerando que no terreno em questão existem estabelecimentos de marinhas de que esta repartição não pode prescindir, como em aviso de 8 de outubro do anno proximo passado fora declarado por aquelle ministerio ao da fazenda; considerando a informação por este prestada em aviso de 25 de julho ultimo, á esta augusta camara, de que as conveniencias do serviço e o valor das obras construidas no terreno mencionado demandam a sua acquisição definitiva, ou pelo meio proposto pela camara ou pela desapropriação; considerando finalmente ser tambem bastante valioso o terreno nacional arrendado á camara municipal, o qual alias não serve para os misteres do arsenal, segundo as informações do presidente da provincia, em officio de 18 de outubro de 1855; he de parecer que o serviço publico lucra com a permuta pretendida, e neste sentido offerece o seguinte projecto de resolução.

« A assembléa geral decreta:

« Art. 1.º Fica o governo autorisado para permutar o terreno da camara municipal da cidade de Porto Alegre, provincia do Rio Grande do Sul, em o qual existem obras e estabelecimentos de marinha, pelo proprio nacional arrendado á mesma camara, no qual esta' situado o matadouro publico.

« Art. 2.º O governo fara' encorporar o primeiro dos ditos terrenos nos proprios nacionaes, a que fica pertencendo; e pôr o segundo a' disposição da referida camara municipal.

« Art. 3.º Ficam sem effeito as leis e disposições em contrario.

« Paço da camara, 22 de agosto de 1856. — A. J. Henriques.—C. C. de Campos.

Segunda parte.

Votação do art. 1º da proposta do governo sobre a fixação de forças navaes, e discussão dos artigos seguintes.

Levanta-se a sessão a's 2 horas e 3¼ da tarde.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO FRANCISCO CARLOS BRANDA'O, PRONUNCIADO NA SESSA'O DE 9 DE JUNHO.

O Sr. Brandão:—Não quero abusar da paciencia da camara.

Tenho de chamar a attenção sobre algumas violações escandalosas que ultimamente se tem dado nesta corte de diversos artigos da constituição do Estado, que todos nós temos o dever de fazer respeitar e guardar; e como me consta que muito breve vai entrar em discussão a resposta á falla do throno, e eu não quero concorrer para que seja interrompido esse trabalho pedindo uma urgencia nessa occasião, invoco por isso a benevolencia dos meus nobres collegas, para que me concedam alguns minutos, afim de poder apresentar um requerimento.

Rogo pois a V. Exc., Sr. presidente, que os consulte sobre a urgencia que peço para apresentar e justificar esse requerimento.

O Sr. Presidente:—Por quanto tempo?

O Sr. Brandão:—Por meia hora.

Consultada a camara, decide pela affirmativa.

O Sr. Brandão:—Meus senhores, está escripto na nossa lei fundamental que entre os importantes deveres confiados á assembléa geral da nação, um delles he: velar na guarda fiel da constituição e das leis, e empregar toda a sua solicitude para que a liberdade individual seja respeitada e mantida.

Em vista pois disso não posso deixar de levantar a minha voz no seio desta camara, para chamar a sua attenção sobre os escandalosos attentados que, segundo a revelação das folhas diarias, teem sido praticados nesta corte contra a liberdade individual e asylo inviolavel do cidadão. (Apoiados.)

Senhores, somos os representantes do povo, e pois devemos esforçadamente defender as suas garantias, devemos procurar-lhe a tranquillidade á sombra da protecção das leis; tudo que não for isto derramará a incerteza nos espiritos, e viciará os elementos de ordem; por conseguinte cumpre que não deixemos passar sem o devido exame os factos de que vou tratar.

Dizem os jornaes a que me refiro, que á 1 hora e 11 minutos depois de meia noite do domingo 31 de maio o subdelegado do segundo districto da freguezia de S. Christovço, acompanhado por uma força de permanentes e pedestres, se dirigira á rua da Praia dessa mesma freguezia e fôra á casa de um cidadão respeitavel, que em outro tempo ja teve assento nesta camara, o Sr. coronel João Coelho Bastos, e a essa mesma hora fizera arrombar a porta da referida casa e a varejara, sem embargo das reclamações naquelle cidadão, cuja familia passara pelos maiores sustos, em vista de semelhante acto da mais inqualificavel violencia; que não satisfeito com isto o dito subdelegado, nessa mesma noite se encaminhara á casa de outro proprietario do mencionado districto, o Sr. Luiz Francisco da Silva, e igualmente a varejara.

Uma voz:—Já me não admira que lá pelos matos se pratiquem escandalos dessa natureza.

O Sr. Brandão:—Eis o «Jornal» de 3 de junho, que publicou a noticia desse attentado. (Lê)

Uma voz:—Se isto succede ao coronel Coelho Bastos, quanto mais aos que estiverem abaixo delle.

O Sr. Brandão:—Entretanto, senhores, não penseis que esse subdelegado limitou a isto os seus desatinos, se he verdade o que dizem as folhas diarias. Determinou tambem que todo o individuo que dentro do seu districto transitasse depois das 10 horas da noite fosse preso e levado á sua presença.

Uma voz:—Que soltão!

O Sr. Brandão:—Em virtude dessa ordem diversas pessoas teem sido presas, e entre ellas individuos que gozam de certa importancia na sociedade, como sejão alguns empregados publicos, que depois de irem á sua presença foram recolhidos á prisão e soltos no dia seguinte sem se lhes dar satisfação alguma.

O Sr. Villela Tavares:—Infelizmente ha muitos subdelegados como este. (Apoiados.)

Uma voz:—Ja não admira o que fazem la pelos sertões.

O Sr. Brandão:—Factos desta ordem, meus senhores, praticados na capital do imperio, em presença do governo supremo e funccionando as camaras legislativas, revelam de maneira a não deixar a menor duvida o profundo vicio da nossa organisação policial, e a necessidade que temos de adoptar medidas que previnam taes attentados perpetrados pela autoridade contra os cidadãos.

Uma voz:—Esse subdelegado entende assim, mas não a autoridade em geral.

O Sr. Brandão:—Estou fallando agora da policia; em outra occasião tratarei do procedimento dos demais agentes da autoridade durante o ministerio passado.

Uma voz:—Não são todos; he bem não fazer disso regra geral.

O Sr. Brandão:—Não ha regra sem excepção; ha muitos empregados de policia que são homens de bem, mas o nobre deputado não poderá contestar que ha outros que não passam de verdadeiros esbirros, e que fazem timbre de praticar toda a casta de violencias, todo o genero de prevaricações, he destes que eu fallo.

Uma voz:—O que diz da autoridade he excepção.

O Sr. Villela Tavares:—Neste assumpto a excepção forma a regra.

O Sr. Brandão:—Ainda hoje li n'um dos jornaes da manhãa um facto que bem prova a verdade do que acabo de dizer.

O inspector de um dos quarteirões do districto da Gloria para passar um attestado a uma pobre senhora, que o pedia talvez para recorrer a caridade publica, exigio 5$, e não o passou sem que essa quantia lhe fosse paga. (Oh! oh!) E he na corte do imperio que isto acontece!

Vozes:—Com effeito!

O Sr. Paranaguá:—Estara' isso bem averiguado?

O Sr. Brandão:—Senhores, se o poder legislativo não tomar na devida consideração esses abusos praticados contra a liberdade civil, e inviolabilidade do asylo domestico; se não procurar dentro dos limites de sua alçada imprimir moralidade na administração policial, onde iremos nós parar?

A primeira condição do bem-estar social consiste na segurança da pessoa, e no respeito a' casa e familia do cidadão. Desde o momento, pois, em que a policia ataca uma e outra a seu arbitrio, prendendo a primeira e invadindo a segunda, fóra dos casos previstos pela lei, a sociedade se divide em dous campos, de oppressores e opprimidos, e de então por diante, perdida a confiança que se depositava nas instituições, nenhum interesse se tomará' por ellas, e pelo contrario surgira' o desejo de as aniquilar. Para que não cheguemos a semelhante estado, cumpre, senhores, que não nos conservemos indifferentes ao que se passa, que pugnemos pela fiel execução da constituição e das leis. (Apoiados.)

Outro escandalo, se não peior, ao menos de gravidade identica ao que acabo de mencionar, foi igualmente revelado pelos orgãos da publicidade, e he o seguinte:

« Acha-se preso na fortaleza de Santa Cruz, desde o 1.º de abril de 1855, sem culpa formada, e nem ao menos se lhe ter apresentado a respectiva nota constitucional, um cidadão brasileiro de nome Delfino Teixeira de Jesus, o qual, tendo requerido ao chefe de policia e ao Sr. ex-ministro da justiça, não foi attendido por esses senhores, e até hoje alli se conserva sem saber a razão de prisão, e nem se lhe mandar instaurar o competente processo, se ha que algum crime commetteu.

O que quer isto dizer, Sr. presidente, senão que neste paiz a lei he o ludibrio dos que governam?!

Se na côrte do imperio, onde funccionam os grandes poderes publicos, se dão factos dessa ordem, o que não acontecerá por esses lugares remotos, onde faltam os meios de os fazer chegar ao conhecimento do publico? (Apoiados.)

E deveremos ficar silenciosos, quando vemos assim atacada a liberdade individual, escarnecida a constituição e tolerado o arbitrio e prepotencia da autoridade? Certo que não.

He pois, senhores, para verificar esses factos, e chamar sobre elles a vossa attenção, que tomei a resolução de apresentar um requerimento, pedindo sobre a materia informações ao governo.

Antes, porém de remetter a mesa em o dito requerimento não deixarei de tocar n'uma especie que julgo tambem dever submetter ao vosso conhecimento. A lei de 3 de dezembro de 1841, e o regulamento respectivo consideraram os cargos de delegados e subdelegados de policia como empregos meramente honorificos, sem ordenado nem gratificação. Não examinarei por ora se he ou não razoavel o que se acha estabelecido; o que porém direi, he que nem aquella lei, nem qualquer outra, deu vencimentos aos delegados e subdelegados.

Entretanto, o que acontece, senhores? Todos os delegados e subdelegados do imperio servem gratuitamente, menos os tres delegados do municipio neutro! O 1º vence 3:600$000, e o 2º e 3º 4:800$000 cada um!...

O Sr. Silveira Lôbo:—He um escandalo!

O Sr. Brandão:—.... de modo que só esses 3 empregados recebem 13:200$000! Ora, dá-se patronato mais escandaloso?!

Se se julga que taes empregos devem ter vencimentos, então estenda-se o beneficio a todos os delegados (apoiados), porque se o serviço que se faz na côrte tem um valor, e merece ser retribuido no mesmo caso se acha o que he feito nas outras partes do imperio. O que sobretudo se deve estranhar, senhores, he que o governo, sem estar autorisado para dar gratificações desta ordem, despenda a seu bel prazer os dinheiros publicos, talvez para acommodar este ou aquelle individuo....

Uma voz:—Não apoiado.

O Sr. Silveira Lôbo:—He exacto.

O Sr. Paes Barreto:—He a necessidade do serviço publico.

O Sr. Brandão:—Se he necessidade do serviço publico, porque, em vez de se usar de um arbitrio, não se recorre ao poder legislativo, que he o unico a quem compete fixar as despezas do Estado?

O Sr. Paes Barretto:—He necessidade do serviço publico.

O Sr. Brandão:—Logo, calca-se a lei aos pés.....

O Sr. Paes Barreto:—Não se viola a lei, porque essas gratificações são tiradas dos fundos secretos.

O Sr. Brandão:—Pois he essa applicação dos fundos secretos? Não sabia de tal.

Um Sr. Deputado:—O que noto he o exagerado das gratificações.

O Sr. Paes Barreto:—Não acho muito.

O Sr. Silveira Lôbo:—E eu o que noto he a illegalidade das gratificações.

O Sr. Paes Barreto:—Sahem dos fundos secretos.

O Sr. Brandão:—He pelo triste papel que tem feito o parlamento em approvar tudo quanto o governo faz que temos chegado ao estado em que nos achamos; mais acertado seria censura-lo quando elle praticasse semelhantes actos; me parece que só assim e não procurando justifica-lo, he que cumpriamos o nosso mandato.

O Sr. Silveira Lôbo:—Merece a mais severa censura por uma dilapidação desta ordem.

Um Sr. Deputado:—He por conveniencia do serviço publico que o governo assim procede.

O Sr. Brandão:—Declaro ao nobre deputado que não admitto conveniencia do serviço publico contra a lei a primeira conveniencia que reconheço he respeita-la e executa-la; entendo ser este o dever de um governo que quer manter as instituições, o qual, além do mais, tem obrigação de dar exemplo de moralidade.

O Sr. Silveira Lôbo:—He do espirito de afilhadagem que elle dá exemplo.

Um Sr. Deputado:—Não foi ordenado que se marcou, foi gratificação.

O Sr. Brandão:—Ordenado ou gratificação, pouco importa o nome; o que quero que a camara saiba he que com os tres delegados da côrte se despende annualmente, sem a sua autorisação. . . . . . 13:200$000!

Senhores, quanto não temos nós retrogradado! Ve-se da collecção de leis que no primeiro reinado o governo, creando um pequeno emprego para a caixa da amortização, se me não engano, julgou-se sem autoridade para marcar-lhe ordenado ou gratificação, declarando no respectivo decreto que quem o exercesse não teria vencimentos emquanto o poder legislativo os não marcasse! E hoje!.....

O Sr. Paes Barreto:—Não he ordenado. he gratificação, tirada dos fundos secretos.

O Sr. Silveira Lôbo:—He porque nesse tempo havia menos corrupção.

O Sr. Brandão:—Diz muito bem. He d'ahi que provém a elevação progressiva de certas verbas do orçamento, e, entre outras, a da policia...

Uma voz:—He porque o serviço publico augmenta tambem.

O Sr. Brandão:—Qual tem sido o augmento do serviço publico em relação a policia?

A mesma voz:—Quer que sejamos estacionarios?

Outra voz:—D'aqui por diante ninguem quererá ser delegado sem gratificação.

O Sr. Brandão:—E está no seu direito aquelle que exigir pagamento por seus serviços, porque não ha razão para que os da côrte sejam tão largamente retribuidos, e os outros não.

O Sr. Vilella Tavares:—O nobre ex-ministro da justiça, que tem assento na casa, tem rigorosa obrigação de explicar esta medida.

O Sr. Paes Barreto:—Ja a explicou nesta camara.

O Sr. Brandão:—Deu uma dessas explicações elasticas que servem para tudo, e se aquelles que entendem que a autoridade he impeccavel se satisfizeram com ella, eu que penso pelo contrario, não lhe dei importancia alguma, por que vi que ella só revelava abuso de poder.

O Sr. Paes Barreto:—Todos os dias he a autoridade accusada aqui.

O Sr. Brandão:—E o que dizem aquelles que a defendem. Ella fez o que devia, o serviço publico exigia; são as palavras do costume...

O Sr. Silveira Lôbo:—Sustentando abusos, exorbitando da lei como neste caso.

O Sr. Brandão:—Mas, senhores, não pude deixar de tocar nesta materia, porque sempre entendi que o governo não era competente para distrahir quantia alguma dos cofres publicos sem ser devidamente autorisado...

O Sr. Silveira Lôbo:—Assim deve proceder todo o governo moralisado.

O Sr. Brandão:—A camara sabe que durante a legislatura passada combati até a ultima hora esses esbanjamentos dos dinheiros nacionaes que se davam na administração anterior; que censurei com toda a força da minha convicção esses creditos extraordinarios e supplementares que annualmente aqui se apresentavam; e pois conhecerá que não he novo o comportamento que agora tenho (apoiados); combati então, combato hoje, e combaterei no futuro, se desgraçadamente houver necessidade de o fazer; fique porém entendido que tudo quanto tenho dito refere-se ao ministerio anterior, porque a respeito do actual só tenho razões para confiar que elle reprimirá os abusos, e fará imprimir na administração do Estado o respeito a lei e a moralidade. (Apoiados). Reservarei o mais para quanto vierem as informações que peço.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA

BOM DIA!

Consta-nos que no açougue da Boa Vista existem dous marchantes tão deshumanos e interesseiros, que não obstante se aproveitarem da quadra em que nos achamos, para dest'arte se locupletarem, ainda mais se aproveitam dos dias de menos abastecimento de carne nos açougues para elevarem a do seu talho a 16 e 18 patacas, e muitas vezes do menor preço porque vendiam a maior: e que tal o modo de vida! Ora, meus senhores, ja' não he bastante as privações, ou antes os vexames pelos quaes tendes feito passar o povo com a vossa imposição? E quereis ainda atormenta-lo por este modo? O que ha feito da vossa consciencia? Offuscar-se-hia com o som do ouro? He provavel que sim, porque esse metal que tem poder para fundir a todos os metaes, necessariamente deve tambem fazer desapparecer a' essa vossa consciencia ja' tão embotada. Continuae assim a praticar, que severas contas se vos aguarda porquem as pode tomar, e reduzir-vos de improviso dessa opulencia adquirida a custa de lagrimas dos vossos semelhantes, ao estado de mendicidade. Exemplos dessa ordem em nossos dias se tem visto, e então não sera' difficil que outro tanto aconteça ao homem avarento, ao marchante interesseiro. Nós o veremos, e não duvidaremos, apezar de tanto havermos soffrido, de estender as nossas mãos em favor desses mesmos que em outra época só faltou beber-nos o sangue. Não procuramos indagar os vossos nomes para que elles não nos causasse horror, mas he de crer que sejais bem conhecidos por aquelles que vos espreitam, e por todos quanto sabem dos vossos manejos.

— Sera' permittido a um sargento commandante de destacamento estar no seu quartel em mangas de camisa, e de fôfas como quem passa a festa, ou antes esta' em casa de seu sogro, como nos consta succede em um deslacamento que se acha bem perto da cidade? O regulamento militar não he tão expresso nessa parte? e porque razão he elle tão escandalosamente infringido? He de suppor que o respectivo commandante do corpo a que pertence esse destacamento ignore esses abusos, pelo que julgamos fazer-lhe um serviço demonstrando os factos que nos constam, sem que com tudo seja mister indicar qual o destacamento, e de que corpo, porque bem se podera' comprehender qual elle seja.

— Consta-nos que o Sr. tenente Cunegundes fôra nomeado para commandar o destacamento da cidade da Victoria: he de esperar que esse brioso militar preencha satisfactoriamente os encargos de sua commissão, visto como em outras de maior importancia elle as tem desempenhado. Felicitamos portanto ao Sr. Cunegundes, por essa prova de confiança, que acaba de lhe dar o seu commandante, e com a qual por certo não deixou de lhe fazer a merecida justiça.

— Apezar do rigor de alguns Srs. commandantes de corpos da guarda nacional, e de sua moralidade, certos guardas são em verdade homens incorregiveis, e que por seus actos procuram desacreditar tão importante corporação. Já ha dous mezes constou-nos, que uma praça de certo batalhão matou com uma cabeçada a um preto da casa do finado portuguez Norberto, cuja autopsia se procedera a requisição da policia, declarando, conforme se nos disse, que a morte resultara da pancada—: em igual época constou, que um official do corpo de policia deixou de effectuar a prisão de um outro guarda, que espancava um paisano, em consequencia da metralhada, que outros companheiros desse guarda lhe estavam arremessando, do que mesmo assim lhe resultou varios ferimentos: ha dias duas praças que estavam de guarda ao thesouro foi publico, que insultaram a um solicitador de causas, que por alli passava tranquillamente: tambem não ha muitos dias que deu se o facto, que já referimos em uma das nossas «Paginas», a luta havida entre o guarda e o inspector. Ora se apezar de tantas precauções dos officiaes, se apezar da austeridade de alguns commandantes, ha nos corpos guardas, que parecem bem de proposito querer desacreditar o nome da guarda nacional, o que não fariam elles se houvesse da parte dos seus superiores bondade criminosa, ou antes relaxação? Felizmente a maioria dos guardas nacionaes de accordo com os seus superiores, portam-se de maneira a dizer-se que a guarda nacional he uma instituição cujo fim he garantir os direitos de cada individuo, e a independencia nacional.

— Se certas ruas ja' estão convertidas em bordeis, então os inspectores dellas não passarão de outras tantas «Victorias», porque quem permitte ou releva o que pratica uma mulher na rua de Aguas Verdes, sem o menor respeito, sem a menor consideração as familias situadas e ao publico, he com ella connivente sem duvida alguma.

— Acham-se impressos, e distribuidos pelos seus socios os estatutos da sociedade Philarmonica. Por ora ainda não esta' determinado quando sera' o seu primeiro sarão.

— No domingo 19 do corrente celebra-se no hospital de caridade a festa do patriarcha San Vicente de Paulo, os devotos que desejarem assistir, poderão comparecer das dez horas até as seis da tarde no mesmo hospital.

— O vapor nacional «Persinunga», sahido para Maceió e portos intermedios, conduzio os seguintes passageiros: — Samuel Hamkok, Dr. padre Pedro José Nunes, João Baptista Pereira Lobo, Francisco Luiz de Seixas, Francisco Santiago Ramos, 1 filha 1 criada e 1 uma escrava, Candido José da Silva Liberal, Bento José Lamenha Lins, José Thomaz Monteiro, Luiz Ignacio de Oliveira, Joaquim Fernandes da Silva Campos, João Martins de Almeida, Justino Martins de Almeida, Felismino de Carvalho Rapozo, Jacintho Joaquim Benevides Raposo e 1 criado, Luiz Antonio Dourado e sua senhora, João Casimiro da Silva Machado, Francisco de B. Buarque de Lima e 2 escravos, Pedro de Alcantara Buarque, Joaquim Cardozo Ribeiro Campos, Belchior Mendes d'Assumpção, Manoel Severino Marques, José Rumão Rodrigues Alves, José Pacheco Tavares, João José de Miranda, José Joaquim Dourado, sua senhora e 2 escravos, Severino Justiniano Torres, Miguel Archanjo das Chagas, Joaquim Domingues Soares, José Francisco Neves.

— Hospital de caridade.—12 de julho 86 doentes. —dia 13 88.—dia 14 91.

Até amanhãa.

REPARTIÇAO DA POLICIA

Occurrencias do dia 15 de julho.

Foram presos: pela delegacia do primeiro districto deste termo, Lourenço Justiniano Pereira dos Santos, para averiguações policiaes.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, Francisco José de Campos, para correcção.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, o preto escravo Manoel, sem participação.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o cabra Manoel, escravo do Dr. Filippe Mena Callado da Fonseca, a requerimento deste.

Em amanhãa de 14 do corrente estando a caçar Francisco C. Cooper, com uma espingarda de dous canos, depois de disparar um, foi descansar a arma, e nesse acto disparou-a ferindo a mão direita, sendo que alguns caroços de chumbo lh'a atravessaram.

Communicado.

A CHRONICA THEATRAL.

Ora, na verdade, a nossa muito querida terra, vai-se tornando uma maravilha! Vamos ter caminhos de ferro, illuminação a gaz, estaleiro patente; temos omnibus, carros, carrinhos, sorvete por machina, e temos sobre tudo a chronica theatral. Oh! he uma chronica que não he para graças: espirituosa, galante etc. etc. etc.

Ja' nos resentiamos da falta de um chronista, hoje graças ao progresso, temos quem se occupe com os dramas e comedias, vaudevilles e tragedias que se representam no nosso theatro, e faz-nos este serviço com uma imparcialidade de peso.

Causa mesmo gosto ler-se a chronica, e o mais he, que o chronista parece ter embirrado com alguns artistas; a uns, afaga bem merecidamente, porem com outros he por demais severo.

O chronista tem tomado o Sr. Ramos, como vulgarmente se diz, a conta; este senhor não sera' um actor de primeira ordem, mesmo, como mui bem diz o illustre escriptor do—Retrospecto,—os actores de merecimento elevado entre nós são muito poucos, todavia o Sr. Ramos, não he o que o chronista, quer que seja, e em boa fé, não se lhe pode tachar de máo actor; temos o visto em diversos papeis, que por sem duvida tem agradado: se quizesse estudar bem, as partes de que se encarrega, seria bem soffrivel actor; entendemos pois, que essas observações fortes e energicas do chronista, longe de estimular os artistas, acabrunha-os, e podem dar lugar a scenas desagradaveis.

Não he só o Sr, Ramos que tem gemido debaixo do escalpello do chronista, a Sra. D. Francisca tambem tem sido victima; para com esta actriz tem havido bastante injustiça da parte do Sr. da chronica.

O chronista, em uma de suas passadas revistas, disse que a Sra. D. Francisca era sempre a mesma com seus sorrisos e olhares. De certo, ha homens bem excentricos, ha mesmo genios de rara exquisitice.

Não sei qual a razão de affligir-se o chronista com os olhares e sorrisos da artista, a' nós não nos causa repugnancia nenhuma o seu riso e olhar, pelo contrario, á achamos bem feiticeira, quando se ri, ou fixa algum objecto, e não ficariamos molestados, se para nós ella se risse ou olhasse. O que convem muito Sr. chronista, a todo que quer se metter a escrever para o publico he conservar em seus escriptos uma certa dignidade, em ordem, a que se não pense que he levado pelo despeito.

Sempre consideramos certos desabafos ridiculos. A Sra. D. Francisca pode ainda ser muito boa actriz: tem uma figura elegante, he bella; a pronuncia não he ma', só lhe falta estudo, e as boas actrizes: alem de se não fazerem em dous dias, só chegam a ser a força de muito estudo, tempo e pratica.

Não concluiremos o nosso rabisco, sem affirmarmos ao chronista, que não somos a isto levado, senão pelo desejo que temos da extincção de certos pedacinhos, que nada significando, dão quasi sempre em resultado intrigas e odiosidades.

O N. 10.

Correspondencias.

Srs. redatores.—Hontem segunda-feira 13 de julho corrente às quatro horas da tarde, como por milagre escapou de ser assassinado o nosso amigo o Sr. Antonio Domingues de Souza, moço casado e estabelecido nesta cidade, inoffensivo, prudente e estimado de todos os que o conhecem pelo seu bom comportamento. O aggressor tendo-o tres horas antes cruel e injustamente espancado ao Sr. Souza em sua loja, onde estava conversando com o seu parente e amigo o Sr. Manoel Vieira Bernardes, que logo a pós ao Sr. Souza foi tambem espancado pelo mesmo individuo e estes senhores soffrendo semelhante ataque só limitavam-se o pôr fora da porta o tal assassino, mandando-o embora. Mas elle despeitado jurou ao Sr. Souza que antes de anoitecer vinha-o assassinar.

Com effeito, a supradita hora achando-se o Sr. Souza na porta de sua loja, entra José Ignacio, que o Sr. Souza felizmente presente já bem perto de si e ainda duvidando do damnado intento do assassino, encara-o um pouco, e vendo que elle avançava para si com uma tremenda faca em punho, resoluto a cumprir o que havia dito, foge e corre a casa do Sr. Dr. delegado, conta-lhe o acontecido, pedindo providencias, que logo foram dadas, prendendo-o immediatamente.

Este homem, senhores redactores, sob o pretexto da embriaguez, tem insultado com as maiores injurias e desacatos, e innumeras pessoas e muitas dellas dignas por sua posição; chega a tanto o seu atrevimento que até invade o sanctuario da familia, alem de outras vezes, ultimamente o fez sabbado 11 do corrente na casa do Sr. Dr. Pedro Cezar, que não achando-se ahi na occasião, sua Exm.ª Sra. foi maltratada e desrespeitada por elle, a ponto de chamar por soccorro, estando por esta causa preso vinte e quatro horas ou menos. E pela tolerancia demasiada usada com tal homem, cujos desaforos se desculpam sempre com o — estava bebado, não soube o que fez,— tem elle chegado a estes extremos, sempre fazendo das suas e contando com a absolvição.

Agora perguntamos: espancar um homem pacifico em sua casa, sem o menor motivo, ameaça-lo com a morte, procurando gente para este fim, e na falta, ir a casa de um serralheiro comprar uma faca de ponta e com ella dirigir-se a casa do paciente, executar o seu projecto será effeito da embriaguez ou será um attentado posto em acção? qual aconteceu como nosso amigo Souza que a não ser a felicidade de escapar ao malfeitor, teriamos hoje a lamentar uma virtuosa senhora viuva com duas tenras criancinhas entregues a miseria e a orphandade.

Assim pois, esperamos a bem da moral e socego publico que o Sr. Dr. delegado com a justiça e energia que o caracterisam, faça sentir a esse perturbador, que diz que bebe para poder insultar a quem lhe parece, que a lei tambem he lei para punir os delictos e más acções que commettem os cachaceiros, e mal de nós se assim não fôra, porque então não haveria mais ordem na sociedade.

* * *

Goianna 14 de jujho.

Srs. redactores.

Todos os seus correspondentes tem a relatar os casos mais notaveis de sua terra; mas eu, tendo-me compromettido de dar-lhe alguma noticia desta pobre comarca, não me tenho atrevido a dizer cousa alguma, pois ha aqui tantos santos e innocentes que se me for preciso provar em juizo algumas asserções veridicas, temo que elles farão escrupulo de jurar a verdade, porem com o que vou noticiar-lhes seja mui patente a bem da saude publica daqui e de outros lugares; não exito.

Uma sciencia medica e cirurgica que causa espanto, curando homeopathicamente e alopathicamente apparece aqui. He um tal Santos, vai occupando-se no mister de pharmaceutico, e ora fazendo applicação dos meios therapeuticos. Para poder-se ajuizar se o caso he ou não miraculoso, veja-se mui simplesmente a biographia do tal Santos. Elle he um pobre ilhéo estrangeiro, que mal sabe soletrar o portuguez. Ja no tempo da febre amarella existia nesta villa sem dar idéa do seu talento a não ser algum braço que ajuntava quando quebrado, ou alguns dentes que arrancava.

Um homem tal que agora apresenta-se metamorphoseado, convem que a Illm.a camara municipal, tendo em vistas os arts. 20 e 26 de suas posturas façam o que for de justiça, a bem de seus pobres municipes. Seu assignante.

O Limoeirense.

Limoeiro 14 de julho de 1857.

Publicação a pedido.

Visto estes autos de justificação dada pelos contrahentes Manoel de Azevedo Pontes e Joaquina Ribeiro Pontes, para o fim de revalidar o seu matrimonio celebrado em 30 de junho do corrente anno, delles consta e esta' provado pelos depoimentos de fl. 8 a fl. 12 pelos interrogatorios de fl. 4 e 6, pelo depoimento a fl. 13 do Rvd. assistente o vigario da freguezia da Taquara, e pela informação e documento apontados pelo Rvm. conego vigario de San Fr. Pedro Gonçalves do Recife, que o casamento dos referidos justificantes foi feito e consummado com todas as solemnidades prescriptas pelo direito civil e canonico, faltando apenas a dispensa do parentesco que os ligava em segundo grao de sanguinidade, mas que dito parentesco era ignorado pelo respectivo parocho, pelo padre assistente e pelos mesmos contrahentes, quando celebraram seu matrimonio, assim como pelas testemunhas e pessoas presentes que não o denunciaram no acto do casamento, e que sómente dito impedimento veio ao conhecimento de todos, quando foi aberto o testamento do fallecido Joaquim Ribeiro Pontes, o qual sendo tio do contrahente, em dito testamento reconheceu a contrahente Joaquina Ribeiro Pontes por sua filha natural, circumstancia esta que o testador occultou até a sua morte, e que sómente depois desta e pela abertura do testamento foi publicada; pelo que solicitaram e obtiveram os contrahentes justificantes de S. Exc. Rvma. o Sr. bispo diocesano dispensa do dito parentesco, em vista da qual ficou segundo a expressão de direito, sanado todos os defeitos que podiam embaraçar ou obstar a revalidação deste matrimonio, o qual estando expressamente comprehendido na ultima hypothese das disposições do sagrado conc. trid. sess. 24 de reform. Matrim. cap. 5 e outras disposições de direito canonico devia ter sido revalidado incontinente, segundo o exige o bem da religião, para obstar o escandalo por Jesus Christo tão reprovado, e pela igreja condemnado, e para guardar a firmeza e segurança dos matrimonios consumados, que por direito natural e divino são indissoluveis quando contrahidos com as solemnidades de direito e de boa fé, conc. trid.: ao contrario, e do officio a fl. 18 se vê que dita revalidação não teve lugar por have-la prohibido o Sr. Dr. juiz de orphãos deste termo, perante o Rvm. conego vigario do Recife, o qual recorrendo e pedindo providencias a este juizo, como consta do referido officio a fl., se officiou ao mesmo Sr. juiz de orphãos, pedindo com todo o respeito houvesse de declarar as causas em que se fundava, para que intervindo em tal assumpto todo da competencia do poder espiritual, viesse embaraçar a revalidação mencionada, e sendo as cousas referidas pelo dito juiz, ao que se vê no officio a fl. 19, foram ellas devidamente avaliadas, e em vista dos autos, em vista do disposto no conc. trid. citado e outras disposições de direito, não as considero valiosas, primo porque havendo os justificantes celebrado matrimonio conforme consta do livro do respectivo parocho declarado em sua informação a fl. 22, não podia aquelle matrimonio ser considerado nullo para o effeito de ser dissolvido perpetuamente, e a contrahente voltar para o estado de solteira, menor, ou mesmo de desempedida para contrahir novo matrimonio, senão nos casos de direito e depois que dita nullidade fosse discutida e julgada por tres sentenças uniformes transitadas na chancellaria de superior tribunal ecclesiastico, segundo esta' expressamente determinado na bulla do santo padre Benedicto XIV, que principia *Dei miseratione*, dada em Roma no 3º das novas de novembro de 1741 em o segundo anno de seu pontificado; segundo porque antes de taes julgamentos não póde o tutor, curador ou juiz de orphãos considerar a contrahente menor, ; ao menos para valer o seu impedimento perante o juizo ecclesiastico, visto como não póde ella ser esbulhada do direito que goza pela maior idade que adquirio pelo facto do matrimonio provado (como sempre provará emquanto não transitar as tres sentenças de nullidade) pela certidão do parocho, senão por sentença de juizo competente; e assim he claro que por maneira alguma podia o referido tutor ou juiz de orphãos embaraçar a revalidação voluntaria e livremente requerida pelos justificantes contrahentes: nem mesmo por direito civil ou patrio se poderá sustentar tal pretenção, porque quando este direito prohibe que os parochos assistam a celebração dos matrimonios, dos menores sem consentimento expresso de seus pais, curadores, tutores ou sem alvará' de supprimento deste dado pelo juiz competente, as leis respectivas não ampliam esta disposição aos casos da revalidação dos matrimonios dos mesmos menores, e isto certamente porque nos autos das revalidações quando ellas devam ou possam ter lugar em vista do direito canonico, não póde mais intervir o poder temporal por ser este negocio todo de jurisdicção espiritual, quanto as solemnidades de direito civil, se presume terem sido satisfeitas no primeiro matrimonio, e não se exigem nas revalidações que por direito devem ser feitas com a maior cautela, occultamente, e as vezes até sem a plena sciencia dos contrahentes, conforme ensinam os theologos.

Pelo que, e pelo mais que dos autos consta e disposições de direito, julgo provado e deduzido na petição de fl. 2, e ordeno se passe mandado para que o Rvm. conego vigario do Recife revalide o matrimonio de Manoel de Azevedo Pontes com Joaquina Ribeiro Pontes, não obstante o embaraço opposto pelo juiz de orphãos, que em taes casos não póde impedir a acção da igreja no exercicio de suas funcções e jurisdicção espiritual.

O escrivão eleito faça remessa dos autos para o Rvd. escrivão da camara episcopal passar o mandado, e appensando estes actos ao de justificação do nubente, sejam archivados na forma do estylo. Recife 15 de julho de 1857. —Antonio da Cunha e Figueiredo.

Variedades.

GAVARNI EM BALÃO.

Descoberta da direcção das machinas aerostaticas.

« Euréka! euréka! »

Archimides.

Ah! tanto peior! não posso conter-me, o enthusiasmo me arrebata; quero ser o primeiro a noticiar ao mundo a mais sublime das novas descobertas, a descoberta da navegação aerea!

Sim, está resolvido o maravilhoso problêma—E por quem?—pelo vosso illustre desenhista, pelo proprio Gavarni.

Gavarni acaba de atravessar, por duas vezes, em balão, a França e o Mediterraneo. Foi a Argel, e d'ahi regressou, em uma machina aeronautica de sua invenção, á qual dá a direcção que quer, absolutamente segundo sua vontade.

Os mil e quinhentos kilometros (375 leguas!) que nos separam da terra da Africa foram percorridos com uma incrivel rapidez, em dezenove horas e seis minutos na ida, e em dezeseis horas e vinte e tres minutos na volta.

Escrevo sob uma especie de impressão febril.

Parece-me isso immensamente prodigioso, a mim, que fazia parte da viagem aerea; são de tal modo maravilhosos os resultados, que na realidade acho-me em um estado vertiginoso. Meus olhos turvam-se, rodopiam-se-me os miolos; parece-me que sobe ao céo a casa em que estou.

Ouço porem gritar o publico—ora petas! Isso he uma logração! He uma mystificação! Os mais letrados lançar-me-hiam em face o celebre hemistichio dos Burgraves:

« .... Ora! deixe-me em paz! »

Não, senhor, devagar com isso; não se trata de «puffs,» de balões que se elevam á altura de um homem, os mais conscienciosos dos quaes, ao mais, vão esbarrar contra as descarnadas azas dos moinhos de vento de Montmartre, ou cahem percluses e paralyticos sobre os hombros dos rusticos de Meudon, espavoridos.

Os tempos são perfeitos, e a humanidade entra em uma nova phase, que a imaginação a mais audaz teria difficuldade de prever.

Curvai a cabeça, como o faz hoje o nosso redactor chefe! Ha oito mezes, dizia elle com gracejante incredulidade:

« Gavarni julga-se um algebrista de primeira ordem, e occupa-se dia e noite em aprofundar as sciencias mathematicas. O resultado de seus estudos, assegure elle, he a descoberta, não da pedra philosophal, mas do modo de chegar a dar direcção ao balão aerostatico. He magnifico ouvi-lo demonstrar por meio de $a \times b$ essa famosa theoria.

« Com o giz na mão cobre de equações uma taboa negra de dous metros quadrados. Parece estar a gente em presença de um examinador da escola polytechnica. Ha seis annos que elle procura os dous milhões necessarios para a construcção de sua manhina. Permitta Deos que os ache! De certo a gloria de Euclides e de Pascal não prejudicará a sua. »

Sabeis pouco ser propheta. Sr. de Mirecourt! Os biographos futuros inscreverão no Pantheon do futuro o nome de Gavarni ao lado dos nomes sublimes dos grandes inventores.

Tratemos porem de tornar intelligivel esta narração.

Graças a um feliz concurso de circumstancias pôde Gavarni construir o seu apparelho mecanico que custou-lhe, digamo-lo de passagem, não dous milhões, mas trezentos mil francos. Homem de senso, não quiz entreter o publico com suas esperanças antes que se tornassem estas em realidades.

Todos os preparativos foram envoltos do mais profundo mysterio, e unicamente confiados aos cuidados de quatro pessoas, que deviam acompanhar o artista em sua expedição. Eram ellas:

1.º O Sr. conde de Pleuvier, cuja nobre inciativa havia fornecido a mor parte dos fundos necessarios e que havia posto a disposição de Gavarni seu palacete e parque de Ferrieres, nos confins da Solonha.

2.º O Sr. Eduardo Migeon, doutor em sciencias phisicas e mathematicas.

3.º O Sr. Julio Falconer, aeronauta escossez, que Gavarni conhecera nos Higlands, e que viera expressamente de Glascow.

4.º Finalmente, este vosso criado, a quem se havia encarregado da tarefa de tomar as notas. Devia eu escrever essa viagem.

Uma palavra sobre a propria machina.

Consiste ella em dous balões conjunctos de forma espherica, de um tecido coberto de um triplice verniz de gomma elastica, e contendo cada um cem metros cubicos de gaz hydrogenio puro.

O mechanismo populoso he uma helice modificada, que vai até a barquinha, igualmente com um leme movel em barbatana, para orientar-se em todas as direcções.

Gavarni faz elevar-se a machina aerostatia sem desembaraçar-se do lastro, meio barbaro, que em pouco tempo esgotava os recursos do balão o melhor construido, e que tornava-se um obstaculo invencivel nas viagens longas. A perda do hydrogeneo he instantaneamente reparada, graças a um processo chimico, precioso segredo do Sr. Migeon, e a um pequeno apparelho de communicação imaginado por Gavarni. A descida opera-se como antes, deixamos escapar o gaz por uma valvula.

Segundo vedes, a invenção he de uma simplicidade rara, como tudo que he verdadeiro, como tudo que he sublime.

Tinha-se fixado o dia da partida a 15 de janeiro, qualquer que fosse o estado da atmosphera.

Depois de um almoço, ao qual a emoção nos não deixou fazer as honras, encheram-se os balões e tomamos nossos lugares, as 10 horas em ponto, na barquinha de junco guarnecida de banquetas, onde estavamos mui commodamente assentados.

Puzemos no fundo da barquinha nossos capotes, cobertores, e provisões de bocca, que consistiam em frangos assados, em tres magnificos presuntos de Mayença, e em uma mui confortavel collecção de garrafas de vinho de Bordeaux e de Champagne. Puzemos tambem ahi nossos instrumentos a saber: o apparelho regenerador de hydrogeneo, um telescopio, um barometro, um thermometro, um electrometro, uma bussola, uma buzina, uma provisão de cordas e doze saccos de lastro.

Gavarni tinha alem disso um magnifico relogio de segundos de Breguet.

— Largai tudo! Gritou elle com voz tonante para os criados do Sr. de la Pleuvier, que com grande difficuldade retinham o balão.

Immediatamente fomos levados com a velocidade de uma bala de artilharia.

Machinalmente agarrei-me ao braço de meu vizinho, o Sr. Falconer. Novato em semelhante aventura, experimentava um calafrio de inexprimivel angustia e de grande terror. Meus companheiros, com excepção do aeronauta, cujo sangue-frio o não abandonou por um só minuto, achavam-se tão pouco aguerridos quanto eu a essas sensações fulminantes.

Um quarto de hora passou-se no mais profundo silencio, sem que Gavarni tentasse mover a helice.

Tinhamos já chegado a quatro mil metros de altura. O aspecto da terra, que se desenrolava a nossos pés, era de um grandioso inexprimivel. Corriamos ao noroeste. As cidades e aldeias tinham a dimensão de brinquedos de criança, e a Loire, onde reflectiam os raios do sol, parecia-nos um fio de ouro serpejando sobre uma tapeceria de côr verde.

Ao sul avistamos os ultimos fortes do Auvergne e do Limousin. Sua apparencia era exactamente a dos relevos montuosos das cartas de Bauer-Keller.

Os valles, de onde se levantavam espessos vapores, assemelhavam-se a lagos de um branco opaco e acinzentado.

—Temos o vento contra, diz Gavarni. He a occasião, ou então nunca, de experimentar a minha helice. Vamos, senhores, continuou elle, ponho a prôa sobre Argel, onde o Sr. marechal nos espera com impaciencia!

Mudando logo o leme, fez manobrar o braço da alavanca que punha em movimento o propulsor.

O immenso vehiculo ficou estacionario durante alguns segundos; depois, qual docil corsel, poz-se a seguir a direcção, que com mão firme, lhe imprimia seu amo.

Não havia mais duvida possivel. Caminhavamos contra o vento sem difficuldade alguma, e com uma velocidade crescente.

—Viva Gavarni! Viva a França! Exclamamos nós por tres vezes no cumulo do enthusiasmo.

Ao meio-dia tinhamos passado o valle da Loire, e pairavamos sobre as aridas Cevenas. O frio tornou-se intenso; o thermometro marcava 18 gráos abaixo de zero, temperatura a fazer brotar ursos brancos, dizia Murger.

Experimentavamos todos um sentimento de condensação no peito e um peso na cabeça. Não deitavamos, porém, sangue pelo nariz, nem sentiamos esses symptomas desesperantes observados por Gay-Lussac e M. Biot.

Duas horas.—Gavarni signala no horisonte uma facha scintilante como um espelho de aço. He o mar.

O tempo continúa bello; o frio não augmenta, mas tambem não diminue. Estamos embrulhados em nossos capotes, encostados uns aos outros, e aquecemo-nos com alguns copos de rhum. Abstemo-nos de fumar por medida de prudencia.

Duas horas e meia.—Depois de passar Nimes, que da altura em que estamos assemelha-se a uma grande povoação, vista a ausencia de torres, achamo-nos sobre o Delta da Camarga. Deixamos Marselha a' esquerda, Cette e Montpellier a' direita. A costa apparece directamente abaixo de nós.

Gavarni decide-se a soltar gaz sufficiente para descer a uma região menos elevada, afim de ser visto pelos numerosos navios que sulcam em todos os sentidos as ondas azues do Mediterraneo. A maior parte não tarda com effeito a avistar-nos, e a mais viva exaltação se manifesta a bordo desses navios. A equipagem trata de nos chamar a' falla, mas o som não chega até nós. Por meio do thelescopio lemos distinctamente o nome de «Phlégéton» na popa de um vapor do estado.

Achamo-nos unicamente a 2,500 metros de elevação. A temperatura abrandou-se prodigiosamente. Desappareceu todo o incommodo. Empregamos o resto do dia a conversar acerca das grandes cousas que se preparam.

Estava na idéa de que os balões não podiam subir senão a uma certa altura, visto como, dizia eu, além de nossa camada atmospherica, nada mais se encontra do que o vacuo.

Engano! Exclamou Gavarni. O vacuo he o nada; portanto o vacuo não existe no universo creado. Ache eu um meio de levar comigo uma provisão sufficiente de ar respiravel, e farei uma viagem a' lua. Ah! podeis rir a vossa vontade; sou do parecer de Fontenelle, e penso que os mundos são habitados.

Todos esses grandes corpos celestes, no systema da creação, devem ter um fim outro que de offerecer-nos uma immensa perspective. Cada um delles, não he licito duvidar, possue tambem sua camada atmospherica. Portanto, uma vez conquistado o primeiro planeta, renovo a minha provisão de ar, dirijo-me a um outro mundo, vou além das estrellas, lanço-me no infinito....subo até Deos!!

Gavarni estava sublime, seus olhos scintilavam, sua testa parecia-me cinta de uma aureola. Julgava ver o Prometheo dos antigos dias preparando-se para apoderar-se do fogo sagrado.

He preciso todavia que o orgulho de sua descoberta não o impilla as blasphemias. «Usque huc venies et non procedes amplius:» virás até aqui e não irás mais longe, disse o livro santo; e essas palavras são dirigidas á audacia do homem, tanto quanto ás ondas do mar. Antes de chegar até Deos, Gavarni, como Prometheo, encontraria o raio.

O sol descia ao horisonte.

Seu globo avermelhado, semelhante á garganta em braza de uma fornalha, augmentava debaixo dos vapores da noite. As ondas do Mediterraneo tomavam uma côr de purpura, e assemelhavam-se a uma gigantesca lagôa de sangue.

Quando o sol recolheu-se, refrescou a briza, e tivemos que soffrer muito da humidade.

Estiramo-nos então sobre as banquetas, embrulhando-nos em nossos cobertores; e entregamo-nos ao somno, os Srs. de Pleuvier, Migeon e eu. A paixão pela sciencia impedio de dormir ao intrepido Falconer. Quanto a Gavarni, velava ao leme, como outr'ora Christovão Colombo.

Sexta feira 16 de janeiro, de 5 horas da manhãa.—Vamos, senhores, de pé, gritou Garvani com voz triumphante. Estamos a vista de Argel, vamos descer.

Effectivamente, seis minutos depois, tocavamos a terra, a um kilometro da cidade. Vasios e apertados, nossos balões não soffreram a menor avaria, graças a benevola cooperação de nossos compatriotas, sobresaltados com a incrivel noticia, e que se tinham apressado em virem a nosso encontro.

Recebemos a hospitalidade a mais affectuosa.

Queriam-nos levar em triumpho; nós porem agradecemos essa ovação para tomarmos um pouco de repouso, tendo todavia cuidado de entregar ao cuidado de uma companhia de zuavos nossos balões, que tinham necessidade de ser protegidos contra as tentativas curiosas dos indigenas.

S. Exc. o marechal Randon apertou com enthusiasmo a mão a Gavarni.

Não nos demoramos senão trinta horas no solo africano. Sabbado ao meio dia nosso balão aerostatico subia aos ares sobre o cáes de Alger, no meio dos applausos de um concurso immenso de gente. Nosso regresso effectuou-se sem o menor incidente, porem com um sensivel augmento de velocidade. Dir-se-hia que nossos balões farejavam o solo natal.

No domingo de manhãa, ás 4 horas e 23 minutos desciamos no mesmo lugar de nossa partida, sobre a relva do parque do Sr. de Pleuvier.

Agora, perdoe-me Gavarni minha indiscrição!

Ante sua descoberta sublime, comprehendereis que todas as outras noticias da cidade, da provincia e do theatro, se tenham tornado indifferentes para nós. He hoje unicamente que se pode dizer: «Impossivel» não he francez.

Henri Page.

(*Jornal do Commercio* do Rio.)

DADOS ESTATISTICOS.

Segundo os periodicos americanos o valor total da riqueza real e pessoal dos Estados Unidos da America augmentou em 1856 mais tres milhões de libras esterlinas.

A população tambem augmentou consideravelmente.

Os Estados mais ricos são os da Nova York, Pensilvania, Virginia, Georgia, Massachuset, Kentuchy, o Ohio, a Carolina do Sul e de Tenesses.

A população do reino da Belgica ascendeu no fim de 1859 a 4.611,066 almas, vindo a corresponder por cada 119 habitantes, um militar, isto he, que proporcionalmente tem o exercito mais numeroso.

Na França calcula-se cada soldado por 130 habitantes.

Em Portugal por 139.
Na Allemanha por 148.
Na Sardenha por 165.
Na Inglaterra por 229.
Em Napoles por 247.
Na Hespanha por 278.
E na Toscana por 318 almas.

Munich conta hoje uma população de 132,112 almas.

O numero dos fallecidos na capital da Baviera ascendeu o anno passado a 4,028 e o dos nascimentos a 3,951.

O numero das crianças nascidas em Londres durante o anno de 1856, ascende a 86,833, e o dos fallecidos a 56,786, de maneira que resulta um augmento da população respectiva de 30,047 almas.

Os gastos do orçamento da Prussia sobem a razão de 28 francos por habitantes.

Em França a 44 francos e 55 centimos.

E na Inglaterra a 50 francos.

Na Hespanha ascendeu proximamente a 26 francos e 34 centimos.

(*Nação.*)

HOMENS CELEBRES, QUE FORAM SAPATEIROS.

Da classe dos sapateiros, injusta, mas geralmente tida em menos conta, do que as dos outros officios, talvez por causa da inferioridade dos seus trabalhos teem sahido, não obstante isso, um bom numero de homens grandes: mencionaremos entre outros os seguintes, deixando a outrem o trabalho de completar o catalogo dos illustres membros da irmandade de S. Chrispim.

Linneo, o creador da sciencia da botanica, foi aprendiz de sapateiro, na Suecia.

José Prendelf, que ha poucos annos morreu em Londres, começou por sapateiro: estudou e veio depois a ser um sabio mui distincto.

David Parcus, celebre professor de theologia na Allemanha, foi tambem aprendiz de sapateiro.

Hans Sach, um dos poetas mais modernos e mais celebres, era filho de um sapateiro e foi sapateiro.

Benedicto Balduino, um dos homens mais sabios do seculo XVI, foi sapateiro, bem como seu pai. Fez um tratado sobre o calçado dos antigos, e as suas investigações remontam até Adão e Eva, provando que desde logo se começou a usar de calçado; mas o que havia, eram menos couros, do que ha hoje.

Holcroft, o autor da critica e de outras obras.

Gifford, fundador e editor do «London Qualerly Breview», escriptor elegante do presente seculo:

Bloomfield, autor de muitas obras estimadas.

Winkelman, sabio antiquario allemão.

John Brauett, secretario da sociedade dos antiquarios de Londres.

Fox, fundador da seita dos quakers.

Rogerio, Sherman, homem de estado americano.

E. Gallanett, todos foram sapateiros.

Esta lista he realmente incitadora para os homens da tripeça.

E quem sabe quantos estarão hoje sentados nella, a contas com o tirapé e com o cerol, que ainda hão de vir a ser homens celebres do seculo das luzes?

Altos juizos!..

ANEDOCTAS ARABES.

Um habitante de Constantina endoudeceu, ou fingio estar doudo, e era esse um meio excellente de consegir o respeito e o dinheiro dos fieis. Na sua extravagancia, verdadeira ou simulada, elle inculcava-se nada menos que por Deos Todo Poderoso.

Como esta especie de doudo abunda e causa as vezes grandes desordens, o bey chamou-o a sua presença e disse-lhe em tom ameaçador:

— Ha dias trouxeram-me aqui um homem que se dizia propheta enviado de Deos: metti-o na prisão, e, como insistia em ser phropheta, mandei-lhe cortar a cabeça.

— Fizeste bem, respondeu o marabut, era um impostor.

— Pois que? observou o bey, então não era elle um enviado de Deos?

— Como o havia de ser, se eu lhe não conferi o dom da prophecia?...

O bey desatou a rir, e mandou pôr em liberdade o doudo.

Outro marabut vangloriava-se, não de ser Deos, mas Moisés, filho de Amram.

Instruido disto, o bey fe-lo conduzir a sua presença.

— Quem és? lhe perguntou.

— Moisés, o historiador de Deos.

— Então, essa vara que tens na mão, he provavelmente a que transformaste em serpente?

— He verdade.

— Pois, nesse caso, renova o milagre.

— Com todo o gosto; mas he preciso unicamente que tu faças o personagem de Pharao, e digas como elle: « Eu sou o vosso Deos, o Altissimo.»

O Pacha trecou diante da blasphemia, e mandou o doudo embora.

COUSAS QUE NÃO PODEM SER MUITO BOAS.

O amor comprado.
As visitas dos senhorios.
As patrôas de hospedes.
As intenções dos cobardes.
Os cães que não ladram.
As ameaças de um ladrão.
As corridas de touros.
As madrastas moças.
Os comestiveis baratos.
A roupa fiada aos alfaiates.
Os effeitos das demandas.
As palavras das mulheres.
As receitas dos medicos.
As drogas dos boticarios.

COUSAS QUE NÃO PODEM SER MUITO MA'S.

Uma menina de 15 annos bem educada.
Um cavallo dado.
A comida frugal.
Os conselhos de um velho.
O levantar cedo.
O passeiar de carruagem.
O assistir a sarãos.
O mudar de traje todos os dias.
O ser empregado.
Trazer cabelleira no inverno.
Casar com mulher rica e formosa.
Dizer sempre a verdade e ter o pão nosso de cada dia.

COUSAS DIFFICEIS DE ACHAR.

Um amigo verdadeiro.
Um nescio sem pretenções.
Uma mulher sem defeitos.
Um homem sem paixões.
Um bom livro.
Um thesouro escondido.
Uma moeda no fundo do mar.
Um homem feliz.
Os sepulcros de Adão e Eva.
E um gazelilheiro que não minta.

COSAS IMPOSSIVEIS

Tocar no céo com a mão.
Saber quando faz falta.
Encontrar um velho tolerante.
Uma mulher calada.
Uma boa sogra.
Um poeta judicioso.
E uma janela sem merinaque.

CASAMENTO NA INDIA.

Uma das cousas mais curiosas da religião e legislação indiana, são os preceitos porque deve guiar-se o verdadeiro crente na escolha de esposa.

Ouçamo-los:

« Elle deve evitar, ainda que sejam muito ricas em cabras, vaccas, carneiros, bens e cereaes, as dez familias seguintes:

« A familia onde se desprezam os sacramentos, a que não produz filhos machos, a que não estuda a Escriptura Sagrada, aquellas cujos individuos teem o corpo coberto de longos pellos, a que soffre hemorrhoidas, phtysica, dyspepecia, epilepsia, lepra e elephancia.

« Não deve esposar uma rapariga de cabellos avermelhados, ou que tenha um membro de mais, doente, muito ou pouco pelluda, ou insupportavel pela garrdice, ou que tenha os olhos vermelhos:

« Ou que tenha o nome de uma constellação, de uma arvore, de um rio, de um povo barbaro, de uma montanha, de um passaro, de uma serpente, de um escravo, ou de um objecto repugnante.

« Deve escolher uma mulher bem feita, cujo nome seja agradavel, que tenha o andar gracioso de um cysne ou de um elephante novo; que tenha o corpo revestido de uma ligeira penugem; que tenha os cabellos finos, os dentes pequenos e os membros de uma doçura encantadora.

« D'este casamento nascerão filhos resplandecentes pelo brilho da sciencia divina, estimados dos homens virtuosos; dotados de um exterior agradavel e com a qualidade de bondosos, opulentos, illustres, gozando todos os prazeres, exactos em cumprirem os seus deveres e vivendo cem annos! »

CURIOSA CONTA DE UM PINTOR DE IGREJA.

— Entre os papeis do archivo da igreja de Barville, encontra-se uma curiosa e se que parece conscienciosa conta de um pintor de ornato, chamado Jacques Barbou no anno de 1810, e he como se segue:

	Lib.	Sold.
Por emendar e envernisar os dez mandamentos	3	12
De retocar Poncio Pilatos, e pôr uma nova fita no seu bonet	3	06
Por pôr um rabo novo ao gallo de S. Paulo, digo de S. Pedro, e retocar-lhe a crista	2	12
Por amarrar o bom ladrão na sua cruz e pôr-lhe um dedo novo	1	10
Por pôr um olho esquerdo ao anjo Gabriel e dourar-lh'o	6	18
Por lavar a servente do grande sacerdote Caiphás e pôr-lhe carmesim nas faces	4	12
De retocar o céo, e pôr-lhe mais duas estrellas e dourar o sol e limpar a lua	7	14
Por avivar as chammas do purgatorio e retocar algumas almas	6	16
Por avivar o fogo do inferno e pôr um rabo novo a Lucifer, e compôr-lhe a garra esquerda, e retocar as almas dos condemnados	7	10
Por fazer uma bordadura no manto de Herodes, e pôr-lhe dous dentes, e compôr-lhe a cabelleira	2	12
De arremendar os calções d'Amos e pôr-lhe dous botões na vestia	2	06
Por pôr umas polainas novas a Tobias o filho, viajando com o anjo Gabriel, e uma correia nova no seu sacco de viagem	2	00
Por limpar as orelhas da burra de Balaam e pôr-lhe novas ferraduras	1	20
Por pôr uns brincos a Sarah	1	08
Por pôr uma nova pedra na funda de David, e acrescentar a cabeça do gigante Golias e pôr-lhes maiores pernas	4	05
Por pôr dentes na queixada do burro de Sansão	6	05
Por embrear a arca de Noé	6	05
De arremendar a camisa do filho prodigo e lavar os porcos e pôr-lhes a agua na pia	3	00
Por pôr uma aza na bilha da Samaritana	1	05
Somma	70	06

(*Rei e Ordem.*)

A INGLATERRA PROSPERA.

O movimento dos cartistas e dos operarios em Londres têm levado a acreditar que a miseria na Inglaterra assumio maiores proporções nestes ultimos dous annos, e attribue-se esta calamidade a' liberdade de commercio (*free trade*). Esta supposição, comtudo, não esta' em harmonia com o algarismo das exportações de 1856, que subio a' enorme quantia de 115:800:000 (réis 521:505:000$000) justamente o dobro do seu valor em 1849 e o quadruplo com relação ao anno de 1816. Ora, seria difficil de comprehender como he que os productos do trabalho, pelo menos quadruplicados, não bastaram para sustentar uma população que desde 1816, só tem augmentado de 5/8.

De 1849 a 1850, a população da Inglaterra e do paiz de Galles augmentou um milhão quatrocentas e quarenta mil cento e nove almas, e o valor da exportação dobrou.

Ha, porém, um facto que demonstra concludentemente que a situação dos operarios e trabalhadores não he tão ma' como a pintam.

No 1. de janeiro de 1856, o numero dos individuos de todas as classes, incluindo as crianças que recebiam soccorros nas 624 casas de trabalho e parochias de Inglaterra e de Galles era só de 876.655, e no 1. de janeiro de 1857 era só de 843:430, isto he, havia menos 33,225 individuos soccorridos No 1. de janeiro de 1856, o numero dos adultos validos dos dous sexos (fora os vagabundos) que recebiam soccorros era de 152,174, e no 1. de janeiro de 1857, baixou a 139:120 havendo portanto uma diminuição de 13:044.

50:362 pessoas das soccorridas no mez passado eram da classe das viuvas.

PEDRA PRECIOSA.

O mais volumoso pedaço de quartzo aurifero descoberto até hoje, esta' agora em Londres. Pesa 400 a 500 arrateis. Na superficie não se lhe vê muito ouro, mas julga-se que no centro deve haver bastante. Foi encontrada na Nova Galles do Sul. Algumas pessoas avaliam este rico quartzo em 20,000 libras (90 contos de réis.)

UMA NOVA LUCRECIA.

O « Jornal da Corsega » conta o seguinte facto, que parece de uma outra época:

Um certo Francisco Leandro, por alcunha o bexigoso da villa de Zicavo, andava perdido de amores por uma rapariga chamada Maria Julia Bianconi, do mesmo lugar; esta, pelo contrario, anthipatisava formalmente com Leandro.

Os pais de Leandro e de Maria Julia julgaram pôr um termo a estes amores impossiveis, casando o Leandro com outra mulher, e Maria Julia com um seu parente do mesmo appellido de Bianconi. Mas a vehemente paixão de Leandro nem por isso se apagou: expulsou de casa a mulher com quem casára, apezar de ja' haver della um filho, e continuou a requestar o seu primeiro amor.

No dia 21 de fevereiro soube que Maria Julia estava só em casa, e concebeu o projecto de satisfazer os seus lubricos desejos, apezar de ella se achar pejada de oito mezes. A's 11 horas da noite, e quando todos ja estavam recolhidos, conseguio por meio de uma faca, abrir a janella do aposento de Maria Julia; no entretanto esta que o presentira, seguia attenciosamente todos os seus movimentos, tendo em uma das mãos uma luz e na outra uma pistola. No entretanto Leandro ja' tinha mais de meio corpo dentro de casa; então ella brada-lhe: « Vae-te, ou mato-te.—Não, respondeu Leandro, he mister que sejas minha. » Maria Julia, sem hesitar dispara a pistola; o teimoso amante cahe com o peito atravessado por uma bala; porem como ainda se movesse, ella julgou que poderia sobreviver ao ferimento e por isso armou-se de um machado, e descarregou no corpo do malaventurado quatorze golpes.

Depois disto, Maria Julia bradou por soccorro. Acodem os vizinhos, e ella diz-lhes: « Vão chamar a policia, que matei um homem. » Com effeito vem a policia e só então abrio a porta do quarto, e entregou-se a' prisão.

Jornal do Commercio de Lisboa.)

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 d. a 60 d.
« Paris, 346 rs. por fr.
« Lisboa, 92 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0[0 de desconto.
Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —61 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0[0 de premio
Disconto de lettras, de 10 a 10 por cento.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas. . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« « 6$400 novas	16$000
« « 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	2$000
Pesos columnarios.	2$000
» mexicanos.	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	184:531$420
Idem do dia 16, ...	19:019$489
	203:550$909

Descarregam hoje 17 de julho.
Barca ingleza—Richimond—tachas de ferro.
Barca ingleza—Ipwich—mercadorias.
Escuna hollandeza—Wilhermine—mercadorias.
Hiate nacional—Dous amigos—trilhos de ferro.

IMPORTAÇAO'.

Brigue inglez Gauntlet, vindo de Liverpool, consignado a James Ryder & C., manifestou se o seguinte:

186 fardos e 130 caixas fazendas de algodão, 3 ditas dita de dito e lã, 3 ditas dita de seda, 1 dita dita de dita e algodão, 6 ditas dita de algodão e linho, 12 fardos fazenda de lã, 5 fardos cobertores, e 10 caixas chapeos de sol; aos consignatarios.
5 fardos pannos e fazendas; a H. Gibson.
1 dito e 54 caixas fazendas de algodão; a Adamson Howie & C.
100 caixas folha de flandres; a Barroca & Castro.
3 fardos e 6 caixas fazenda de algodão, 5 ditas dita de linho, 2 ditas ferragens; a Rabe Schmetan & C.
8 caixas tecidos de linho, 6 fardos fazenda de algodão; a Paton Nash & C.
2 caixas tapetes de lã; a J. Keller & C.
100 molhos pas, 300 fogareiros, 52 barricas ferragens, 4 fardos fazenda de algodão; a Isacc, Curio & C.
12 caixas fazenda de algodão, 4 fardos dita de linho; a Saunders, Brothers & C
7 caixas drogas; a J. Soum & C.
1 dita e 1 barrica ditas; a Moreira & Fragoso.
78 caixas e 21 fardos fazendas de algodão, 1 caixa dita de seda, 1 dita dita de lã, 20 ditas chapéos de sol de algodão; a Southall Mellors & C.
2 barricas cutilaria; a S. P. Johnston & C.
1 fardo esteiras; a D. W. Bowman.
8 caixas e 4 fardos fazendas de linho, 4 ditas dita de algodão; a Johnston Pater & C.
55 toneladas, 15 quintaes de carvão: a Scott Wilson & C.
86 gigos, 1 caixa e 1 barrica louça, 12 caixas cachimbos, 30 barricas cerveja; a ordem.
1 caixa machinismo, 268 barras de ferro; para a estrada do rio de S. Francisco.
1 caixa embrulhos amostras; a diversos.

Palhabote nacional Dous Amigos, vindo da Bahia, consignado a J. R. V. D., manifestou o seguinte:
100 latas tinta branca e preta, 62 barris alcatrão, 13 garrafões verniz de dito, 7 ditos agua-raz, 3 amarredos pás de ferro, 1 fardo e 1 caixão filele, 1 dito raspas de ferro e verrumas, 1 barrica rodas de ferro, 3 ditas ditas e manilha, 12 amarras de ferro, 19 duzias vestidores de pão, 57 ditas e meia arcos de pão; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
22 caixas mursulinas; a James Ryder & C.
1 caixão fazendas; a Burle & Souza.
1 dito charutos; a Ignacio de Brito Taborda.
2 ditos ditos: a José Joaquim Gomes de Abreu.
2 caixas cadaço, 3 ditas casemira em peças e cortes, 1 dita panno de lã, 3 ditas bezerros envernisados, 1 dita sedas, 1 dita vestidos, 1 dita fazendas, 3 ditas e 90 volumes ferragens. 20 gigos e 30 meios champanhe, 17 caixas objectos de alabastro, 25 ditas cêra em velas, 11 saccos café, 16 caixões charutos, 100 garrafas de barro, 1,400 quartinhas; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	55:724$763
Idem do dia 16.	8:036$141
	63:760$904

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	3:470$474
Idem do dia 16.	397$237
	3:867$711

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 16 DE JULHO DE 1857.

Havre—Barca franceza «Comte Rogero, Lasserre & C., 460 saccas algodão.
Porto—Barca portugueza «N. S. da Boa Viagem», diversos carregadores, 35 cascos mel, 3 barricas assucar branco, 1 sacco café.
Benguela por Loanda—Brigue portuguez «Joven Amelia», Manoel Alves Guerra, 10 saccos e 60 latas assucar branco, 50 barris aguardente, e 100 saccos farinha.
Dalavare — Barca ingleza «Anna Scotts, Rostron Rooker & C., 150 saccos assucar mascavado, 2,590 couros.
Liverpool—Vapor inglez «Celt», Southall Mellors & C., 48 saccas algodão.
Philadelphia — Patacho americano «Breeze», Matheos Austin & C., 650 saccos assucar branco e mascavado.
Rio da Prata—Brigue inglez «Quechstep», Isaac, Burio & C., 400 barricas e 100 saccos assucar branco.
Lisboa—Brigue portuguez «Constante», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 200 saccos assucar mascavado.
Lisboa — Barca portugueza «Paquete Saudade», Novaes & C, 300 saccos assucar branco.

EXPORTAÇAO'.

Havre pelo Pará, brigue francez «Alma», de 285 toneladas, conduzio o seguinte: — 800 saccos com 4,000 arrobas de assucar.

Aracaty, hiate nacional «Beberibe», conduzio o seguinte: —185 volumes generos estrangeiros, 340 ditos ditos nacionaes.

Idem, cuter nacional «Tubarão», de 23 toneladas, conduzio o seguinte: —100 barricas farinha de trigo, 20 cascos e 1[2 manteiga, 3 volumes drogas, 3 ditos vidros, 15 barris vinho, 5 barricas e 10 frasquinhos genebra de Hollanda, 5 ditas cerveja preta, 2 canastras alhos, 1 caixa espermacete, 8 gigos louça, 2 botijas oleo, 1 safra para ferreiro, 6 barricas assucar refinado, 32 latas cha'.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	17:634$627
Idem do dia 16.	1:146$452
	18:781$079

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	57:013$328
Idem do dia 16.	4:217$123
	61:230$451

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 16

Newzeland—82 dias, galera americana «America», de 418 toneladas, capitão W. Luce, equipagem 18, carga 2,150 barris com azeite de peixe; a ordem. Veio refrescar e segue para New-Bedford. Pertence a New-Bedford.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool por Maceió — Brigue inglez «Amazona», capitão James Stol, em lastro.
Boston—Escuna portugueza «Rainha dos Açores», capitão Antonio José de Medeiros, carga assucar.
Maceió e portos intermedios—Vapor nacional «Persinunga», commandante o 2º tenente Joaquim Alves Moreira, carga varios generos.
Aracaty—Hiate nacional «Juvencivel», mestre Joaquim José da Silveira, carga fazendas. Passageiros, Manoel Antonio Alves Ribeiro, Manoel Marques.
Idem—Hiate nacional «Beberibe», mestre Izidoro Barreto de Mello, carga fazendas e mais generos.

Editaes.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda fazer publico, que alem dos arrendamentos dos predios que vão a praça no dia 15 do corrente mez, declarados no edital de 2 do mesmo mez, tem de ir tambem no mesmo dia a praça o arrendamento de um telheiro sito em Fora de Portas, contiguo ao antigo quartel dos engajados, que servio de deposito da galiota

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, em 7 de julho de 1857.—No impedimento do official-maior, Luiz Francisco S. Paio e Silva.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de orphãos e ausentes, da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que a ex-officio deste juizo, tem de ser arrematado de renda em tres praças successivas, o engenho Dous Irmãos, sito em terras de Apipucos, moente e corrente, com casa de vivenda, sendo grande parte do terreno do mesmo occupado por plantação de capim; e do qual são com-senhores os menores filhos do finado tenente-coronel Antonio Luiz Caldas, por tempo de tres annos, sendo a base para a arrematação a quantiade 4:800$ rs., começando o arrendamento do dia em que for o mesmo affectuado, a findar em 1860, comprehendida no arrendamento a safra actual; obrigado o rendeiro ou arrematante a entregar o engenho, findo o tempo do arrendamento com uma safra igual a que recebe, segundo a avaliação que a mesma for dada, e a prestar fiança idonea.

Este se passou em virtude da minha portaria, que fica em poder do escrivão que subscreveu.

Recife 11 de julho de 1857. — Eu João Facundo da Silva Guimarães, escrivão o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, e seu termo por S. M. I. e C. o Sr D. Pedro II, que Deos guarde etc etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, e delle tiverem noticia, em como Antonio Ferreira Lima me dirigio por escripta a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm Sr. Dr. juiz do commercio, Antonio Ferreira Lima, pelo seu bastante procurador se diz credor de José Mendes Carneiro Leão, da quantia de 700$ rs., de uma lettra vencida em 10 de maio de 1852, quer protestar para interromper a prescripção como determina o art. 453 § 3.º do cod. commercial, pelo que requer a V. Exc. se digne mandar que distribua, o escrivão tome por termo a seu protesto, para ser intimado por carta de editos, visto o supplicante ignorar a morada do supplicado

Assim pede a V. Exc. se digne defirir. — E R. M.—O solicitador, Frederico Chaves.

E mais se não continha em dita petição, que sendo-me apresentada, proferi o meu despacho do theor seguinte:

D. como requer. Recife 9 de maio de 1857.—A. F. Peretti.

E mais se não continha no meu despacho aqui copiado, em virtude do qual foi a petição distribuida ao escrivão deste juizo Duarte, que lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto. — Aos 9 de maio de 1857, nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio veio o solicitador Frederico Chaves, procurador de Antonio Ferreira Lima, e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, disse que protestava pelo conteudo na petição retro, que fica fazendo parte do presente termo. E de como assim o disse protestou, e assignou com as ditas testemunhas o presente. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão o escrevi. — Frederico Chaves —João José Mendes da Silva.—João Moreira de Jesus.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui copiado, e o supplicante produzio as suas testemunhas que justificaram a ausencia do supplicado em lugar não sabido: e subindo os autos a minha conclusão, proferi nelles a minha sentença do theor seguinte:

Avista da inquirição de fls. 6 a 8, julgo provada a ausencia do justificado em lugar não sabido, e mando que para a intimação requerida na petição de fl. 2, se passe carta de editos com o prazo, de 30 dias, e custas. Recife 8 de julho de 1857 —Anselmo Francisco Peritti.

E mais se não continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta de editos com o prazo de 30 dias, pela qual, e seu theor se chama e intima e hei por bem intimado ao supplicado devedor ausente acima declarado, de todo o conteudo em sua petição e termo de protesto acima transcripto, pela qual toda e qualquer pessoa, parentes e amigos do dito supplicado, poderá fazer sciente do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo fixara a presente nos lugares do costume, e sera publicada pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 10 dias do mez de julho de 1857.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Para provimento do almoxarifado do arsenal de guerra.

Trave de construcção de 40 palmos 1; dita de dita de 32 palmos 1; enxamés de qualidade 12; taboas de assoalho de louro de 14 a 16 pollegadas de largura, duzias 20; ditas de pinho de 11 pollegadas de largura, duzias 10; ditas de dito de 3[4 de pollegada de grossura, e 8 ditas de largura, duzias 10; costadinhos de amarello de 16 pollegadas de largura 6; frechal de 35 palmos 1; azeite de carrapato, canadas 980; dito de côco, canadas 47; fio de algodão, arrobas 2; pavios, duzias 9; carvão de pedra, toneladas 10; lenções de latão, com o peso de 11 a 12 libras cada um a 20; arame de latão de n. 8, arrobas 2; estanno em verguinhas, arrobas 2; caixas com vidros de 16 a 18 pollegadas 2; ditas com ditos de 11 a 12 ditos 2; livros em branco de 150 folhas de papel pautado 2; dito dito de 300 folhas de dito 1; ditos dito de 120 folhas de dito 4; ditos dito de 50 folhas de dito 8.

Companhia de artifices.

Livros de 200 folhas 3; ditos de 150 ditos 2; dito de 100 ditas 1; dito de 60 ditas 1; dito de 20 ditas 1.

Devendo cada pagina de todos estes livros ter 10 1[2 pollegadas de largura, e 15 1[2 ditos de comprimento

8.º batalhão de infantaria de linha.

Livros de 200 folhas 5; ditos de 150 ditas 14; dito de 100 ditas 1; ditos de 50 ditas 4; ditos de 20 ditas 8.

Cada pagina de todos estes livros deve ter 10 1[2 pollegadas de largura, e 15 1[2 ditas de comprimento.

9.º batalhão de infantaria de linha.

Livros de capa de couro com 50 folhas cada um, riscadas e impressas para o registro geral das companhias, sendo as 10 primeiras folhas para assentos dos officiaes, e as 40 restantes para as praças de pret, tendo as dimensões regulares pelo decreto de 6 de dezembro de 1831, 8; livros de capa de couro, de 200 folhas 5; ditos de dito de 150 ditas 14; dito de dito de 100 ditas 1; ditos de dito de 50 ditas 4; ditos de dito de 20 ditas 8.

10.º batalhão de infantaria de linha.

Livros de 200 folhas 5; ditos de 150 ditas 14; dito de 100 ditas 1; ditos de 50 ditas 4; ditos de 20 ditas 8.

Devendo ter cada pagina, não só destes livros, como dos do 10.º batalhão, as mesmas dimensões acima disignadas.

Quem quizer vender, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 22 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 15 de julho de 1857. — José Antonio Pinto, presidente interino. — Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, para conhecimento de quem convier, que no dia 25 do corrente as 3 horas da tarde, perante a junta da mesma thesouraria, receber-se-hão os lanços que quizerem offerecer as pessoas que desejarem obter a preferencia no aforamento de um terreno de marinhas ainda alagado, sito nos fundos de outros, em frente a rua Imperial, tambem alagados, de que são foreiros Geraldo Pereira Dutra, Basilio Magno da Silva e Francisco Antonio das Chagas: os pretendentes compareçam no lugar e hora mencionados.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 16 de julho de 1857.--O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Por esta secretaria faz-se publico, que nesta data foi inscripto no livro competente o Sr. Gregorio Antunes de Oliveira, na qualidade de agente de leilões desta praça.

Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco 16 de julho de 1857.--O official maior, Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

CORREIO GERAL

Pela administração do correio se faz publico, que o hiate nacional Camões, recebe a mala para a provincia da Parahiba, hoje 17 do corrente, as 3 horas da tarde em ponto.

--- Existe nesta delegacia um cavallo e um bahu' de folha de flandres, que foi apprehendido á Antonio Carlos Pessoa: quem for seu legitimo dono, compareça nesta mesma delegacia com o competente documento, que lhe será entregue. Delegacia do segundo districto do termo do Recife 13 de julho de 1857 --O delegado.

João Francisco Xavier Paes Barreto.

Companhia Pernambucana.

Os Srs. accionistas da Companhia Pernambucana, que subscreveram novas acções, e que ainda não entraram com a segunda prestação de 50 por cento, pedida até fins de junho proximo passado, são convidados a verificar o referido pagamento até o dia 20 do corrente mez de julho, no escriptorio de Antonio Marques de Amorim, rua da Cruz n. 45.

--- Pela procuradoria fiscal da thesouraria provincial avisa-se aos devedores de decimas dos annos financeiros de 1833 a 34 até 1851 a 52, que a relação do bairro da Boa-Vista se acha em juizo, e aos mesmos da-se o prazo de 30 dias, contados de hoje para pagarem espontaneamente seus debitos com guias desta procuradoria, findo o qual só o poderão fazer com guias do respectivo cartorio, e nesta conformidade sujeitos às despezas das mesmas. Os interessados dirijam se ao escriptorio da rua do Crespo n 6, das 9 1[2 da manhãa as 3 da tarde. Recife 20 de julho de 1857. — O solicitador, João Firmino Correia de Araujo.

THEATRO DE Santa Isabel

Achando-se nesta cidade o artista Germano Francisco de Oliveira, vai fazer a sua reentrada neste theatro no dia

Sabbado 18 de julho de 1857,

Subirá a scena o drama em 5 actos ornado de musica

D. CESAR DE BASAN.

O papel de D. Cesar será feito pelo artista Germano, e os de mais pelos principaes artistas da companhia.

Muito desejava a sociedade dramatica emprezaria e o mesmo artista Germano apresentar ao respeitavel publico um drama novo, porem faltando o tempo necessario para os competentes ensaios, e pretendendo a mesma sociedade satisfazer a anciedade dos numerosos amigos do artista Germano, lança mão do presente drama julgando assim agradar a todos.

Finalisará o espectaculo com a comedia

UMA PARA TRÊS.

Os bilhetes acham-se a venda no escriptorio do theatro.

Principiará as 8 horas.

Gabinete Optico

ATERRO DA BOA-VISTA N. 4.

Grandiosa he admiravel exposição de vistas das principaes capitaes, portos de mar, e outros pontos mais notaveis de todo o universo.

Neste salão verdadeiramente recreativo, acham-se representadas com a maior naturalidade e perfeição os edificios, monumentos, rios vulcões, e tudo quanto pode chamar a attenção de um viajante, tornando-se mais interessante em particular pela fiel representação das tremendas batalhas, grandes esquadras, a prestos militares e todos os successos memoraveis, e mais recentes da gigantesca guerra do Oriente, dos quaes o espectador podera formar uma idéa quasi tão exacta como se por si mesmo as visse.

O director tem toda esperança de que o publico desta capital, apreciador como he de todo o merito artistico, o favorecera com o mesmo acolhimento que mereceu elle no Rio de Janeiro, e outras cidades do imperio.

Vistas que serão patente a das até o dia 19 do corrente.

GUERRA DO ORIENTE.

1.ª As principaes personagens da guerra do Oriente:
S. M. Nicoláo imperador de todas Russias.
S. M. Adulmeiji, imperador da Turquia.
S. M. Napoleão II, imperador dos Francezes.
S. M. a rainha Victoria em conselho de conferencias, acompanhada de seus estados maiores.
2.ª Ataque do forte de San-Nicoláo, aonde a esquadra russiana ficou completamente derrotada.
3.ª O grande desastre de Signope, aonde a esquadra turca, ficou derrotada.
4.ª Embarque dos francezes em Tolon para a guerra do oriente.
5.ª Desembarque das tropas francezas, e inglezas em Galipoli.
6.ª El Bergantin turco, chegando com a noticia das esquadras aliadas, em frente de Constantinopla.
7.ª As esquadras aliadas, alvorando o signal de guerra a Russia.
8.ª As esquadras anglo-francezas, passando no mar Negro.
9.ª O grande bombardeamento de Edessa, os inglezes botando foguetes a congrewe.
10.ª Bombardeamento de Sebastopol.
11.ª O Rio de Janeiro tomado da ilha das Cobras.
12.ª Vista da cidade da Bahia.
13.ª Vista geral de Paris, avistándo-se 25 leguas.
14.ª Vista de Lisboa.
15.ª O grande palacio da rainha de Hespanha, representando ser luminado com 500 luzes.
16.ª O interior do palacio de Luiz Filippe, em Paris.
17.ª A grande torre de Babel, uma das primeiras maravilhas do mundo.
18.ª Napoleão I. botando oculo, e o phisico chino jogando os seus bilhetes em frente da catredal de Milão, tocando musica.

Todas as semanas haverão vistas novas. Entrada 1$000 reis.

Avisos maritimos.

--- Para Lisboa, sahe impreterivelmente no dia 4 de agosto proximo, o brigue portuguez Constante: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem os melhores commodos, trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o Sr. Silverio Manoel dos Reis, na praça.

Companhia de navegação a vapor Europea e Americana.

No dia 19 deste mez espera-se do sul o vapor inglez HYDASPES, e depois da demora do costume seguirá para Antuerpia, tocando nos portos de Lisboa e Southampton: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Henry Forster, rua do Trapiche n. 8.

Para a Bahia.

Segue em poucos dias o veleiro hiate Castro, forrado e pregado de cobre, por ter ja parte da carga prompta, para o resto, tratase com seu consignatario Domingos Alves Matheos, na rua do Apollo n. 23.

Para o Rio de Janeiro.

Vai seguir com muita brevidade, por ter parte de seu carregamento prompto, o brigue nacional Maria Preciosa, capitão Francisco Alves Meira; para carga e passageiros escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se como seu consignatario Francisco de Paula Figueira de Saboia, em seu escriptorio rua do Apollo n 5.

Linha do norte do Brasil, paquetes á vella entre Havre e Pernambuco, de I. T. Barbey & C.

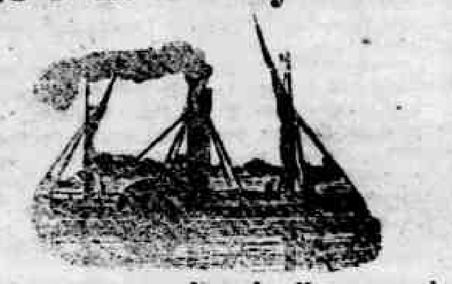

Espera-se nestes dias do Havre um dos navios desta companhia oclipper (Porto Rico), o qual sahirá com toda a brevidade, por ter a maior parte do carregamento prompto, e para o resto recebe-se a frete: a tratar com os consignatarios N O. Bieber & C, na rua da Cruz n. 4.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 21 deste mez espera-se do sul o vapor AVON, commandante Rivett, o qual, depois da demora do costume, seguirá para Southampton: tocando nos portos de San-Vicente, Teneriff, Madeira e Lisboa: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche-Novo n. 42.

--- Para a cidade do Porto, com escalla por Lisboa, a nova e muito veleira barca portugueza Maria Feliz, capitão Zeferino Ventura dos Santos, a qual he esperada neste porto até o fim da presente semana, procedente do Rio de Janeiro, donde conduz mais de meia carga, e terá apenas 6 a 8 dias de demora neste porto: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se com antecedencia ao seu consignatario Antonio de Sá Araujo, rua do Brum n. 22.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional Valente pretende seguir com muita brevidade, tem prompto metade de seu carregamento; para o resto e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Leilões.

—O agente Borja fara' leilão, em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de uma quantidade immensa de objectos de differentes qualidades, que fôra impossivel mencionar: sexta-feira 18 do corrente, a's 11 horas da manhãa.

Leilão de taboado, etc.

Alvin Oaksmeth, sobre carga do brigue americano Fanny W. Oaksmith, arribado neste porto com agua aberta na sua viagem de Darien para Buenos-Ayres, fara' leilão, por intervenção do corretor John Gatis, na presença do Sr. consul dos Estados-Unidos, e por conta e risco de quem pertencer de uma porção da carga do dito brigue, tanto quanto se a necessario para suas despezas de concerto neste porto, consistindo o leilão em cerca de 60 mil pés superficiaes de taboado e pranchões de pinho de diversos tamanhos. Esta madeira he de uma qualidade muito forte e superior, propria para assoalhar e outros intentos, e bem vale a attenção dos Srs. proprietarios; esta' arrumada no armazem do Sr. Joaquim Lopes de Almeida, junto a' praia, na rua da Cadeia de Santo Antonio, onde sera' vendida: na sextafeira 17 do corrente, ao meio-dia em ponto, e pode ser examinada pelos compradores, com antecedencia.

Leilão de tamancos

O agente Pestana fara leilão de 3 caixas com tamancos, as quaes serão vendidas pelo maior preço que for offerecido: sabbado 18 do corrente as 11 horas da manhãa, em seu armazem, na rua da Cadeia do Recife n. 55.

Leilão a tiro de martelo.

O agente Pestana fará leilão, para fechar contas, de varias obras de marcineiria novas e usadas, como sofas, cadeiras, consolos, mesas redondas de quatro pés, relogios, vidros, porcellana, crystaes e muitos outros objectos, que será enfadonho enumera-los, e que tudo se acha patente ao exame dos compradores: sabbado 18 do corrente as 11 horas da manhãa, em seu armazem, na rua da Cadeia do Recife n. 55.

--- Fremon & Lasne farão leilão por intervenção do agente Pestana, dos objectos de seu armazem e alguns moveis de sua casa: sexta-feira, 17 do corrente, as 11 horas da manhãa, em seu armazem na rua da Cruz n. 27.

--- O agente Borja, em presença do Illm. Sr. vice-consul de Hamburgo, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 24 caixas de cadeiras, vindas recentemente de Hamburgo, pelo navio dinamarquez Margarida: sabbado 18 do corrente, as 12 horas em ponto, em seu armazem, na rua do Collegio n. 15.

Avisos Diversos.

—Precisa-se alugar dous pretos captivos ou homens livres, para trabalhar nesta typographia: quem quizer dirija-se a' livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

--- Deseja-se saber onde mora a Illma. Sra. D. Maria do Rosario Pinheiro, viuva do Dr. Pinheiro, a negocio de seu interesse: na rua do Livramento n 20, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

--- Na rua da Cadeia do Recife n. 54, precisa-se de uma pessoa muito habilitada para fazer uma escripta.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico, que se acham a venda, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, das 9 horas da manhãa a's 8 da noite, bilhetes, meios e quartos, da terceira parte da primeira loteria de N. da Saude do Poço da Panella, cujas rodas andam no dia 18 de julho.

O mesmo Sr. thesoureiro manda declarar, que tendo de reformar o presente plano por outro, em tudo igual a quarta parte do Rio, pede as pessoas que teem encommendado bilhetes para quando estivesse em execução a lei provincial n. 399, que impõem 80 por cento sobre os bilhetes do Rio, queiram vir declarar que porção de bilhetes querem, para que elle, avista das quantias pedidas, possa organisar o dito plano, o qual certamente offerece mais interesse aos jogadores.

Thesouraria das loterias, 11 de julho de 1857.—José Januario Alves da Maia, escrivão.

— Por engano meu foi levado o annuncia supra, declarando ser a terceira parte do primeira loteria do collegio de orphãos, quando a loteria que está exposta à venda he a terceira parte da primeira de N. S. da Saude do Poço da Panella, e com a presente declaração está salva qualquer duvida que podesse haver.--O escrivão das loterias,

J. Januario Alves da Maia.

Bichas de Hamburgo.

Estão expostas á venda aos centos e a retalho, na loja de barbeiro n. 2, confronte ao Rosario de Santo Antonio.

--- Na rua da Concordia n. 26, deseja-se fallar ao Sr. Paulino da Silva Mindello, afim delle promover a cobrança de um val de uma pessoa que só o mesmo Sr. Mindello com sua influencia poderá cobrar, cujo val já esteve em poder de uma pessoa para cobrar, mas por muito condescendente nada conseguio; todo negocio se faz com o Sr. Mindello, com tanto que elle não perca nada com o tal velhaco.

--- Precisa-se de uma pessoa que entenda de plantação, para ser feitor de um sitio em Sant'Anna: quem estiver no caso de ser, dirija-se a rua Velha n. 54.

— Na rua da Cruz n. 40, primeiro andar, deseja-se fallar com o Sr. José Machado Malheiros Braga; e no caso em que não exista na cidade, se pede o favor a quem delle souber, de dar noticias suas. Ha igualmente para vender o Panorama completo, novo e encadernado em 13 volumes, bem como 96 moedas de ouro de 4 oitavas.

Attenção.

Fugio um cascabulho antes de hontem, 15 do corrente: quem o achar leve ao Campo Verde, que será recompensado.

--- Precisa-se de um par de meias compridas de borrocha, novas, ou mesmo com pouco uso, e serve tambem uma só: quem tiver annucie, ou dirija-se a rua de Apollo n. 12.

— Manoel de Azevedo Pontes faz sciente á pessoas que tenham tido contas com o finado seu tio e sogro Joaquim Ribeiro Pontes, de as apresentar para poderem entrar no inventario.

--- Precisa-se alugar um primeiro andar, n'uma das principaes ruas de Santo Antonio, como sejam, rua das Cruzes, do Collegio, Queimado, etc. etc.: a fallar no aterro da Boa-Vista n 11.

— Vendem-se na rua da Concordia n. 26, 2 bois mansos de carroça, muito gordos.

--- Pede-se a pessoa que achou, ou subtrahio da algibeira da calça do abaixo assignado, hoje de dia, na igreja de N. S. do Carmo, uma carteira de couro côr de violeta, ou rôxa, contendo uma nota do banco de 50$ rs, duas sedulas de 10$ rs. cada uma, uma dita de 5$, duas de 1$ rs. cada uma ja dilaceradas, um patacão brasileiro novo de 2$ rs., e dous ditos velhos, uma moeda de duas patacas em prata, 1$ rs em prata, uma conta de venda de assucar, dada pelo Sr. Manoel Alves Ferreira, no valor de 600$ rs, duas lettras ja pagas, sendo uma ao Sr. Antonio José Teixeira Bastos no valor daquella quantia, e outra no valor de 80$, ao Sr. José Moreira Lopes, com os competentes recibos, e uma pequena nota de encommendas, haja de ter a bondade, ou alias a caridade de restituir ao abaixo assignado, na casa do dito Sr. Manoel Alves Ferreira, no Forte do Mato, ao menos metade dessa quantia, e aquelles documentos; na certeza de que se lhe promette o maior segredo, e muito se lhe agradecerá. Recife 16 de julho de 1857.

Manoel José Machado.

--- A abaixo assignada declara, que ninguem contrate com Francisco Borges, a pequena parte que ella tem na casa da rua da S. Cruz n 82, por achar-se penhorada.

Maria da Conceição Soares.

ROUPA FEITA.

Vendem-se palitós e sobrecasacos de panno fino com gola de velludo e forrados de seda de 25 a 30$000, casacas pretas a 30$000, palitós de alpaca a 7 e 8$000, de brim a 3 e 4$000, colletes de velludo a 12$000, de casemira bordados a 10$000, de setim, gorgurão e seda de 5 a 8$000, calças de panno fino a 10$, de casemira de cores a 10$, de casemira preta setim a 12$, de brim de linho branca o de cores a 5 e 6$000, chapeos de todas as qualidades para homens e meninos, gravatas, luvas, e outros muitos objectos que se vendem por preços commodos: na rua Nova, loja n. 4.

--- Vendem-se 4 roda para 1 carro, 3 boas e 1 precisando de concerto, e por modico preço: quem as quizer, dirija-se a rua da Soledade, que segue para o Manguinho, no sitio dos 4 leões, a qualquer hora do dia, que achará com quem tratar

--- Vende-se uma escrava de bonita figura, idade de 18 annos, cozinha, engomma e cose com perfeição: quem a pretender, dirija-se a rua larga do Rosario n. 48

Espinhos e flores,

drama orginal de Camillo Castello Branco: vende-se na livraria de J. B. de Mello, rua da Cruz n. 52.

Jardim publico em Pernambuco, rua da Soledade n. 70.

Neste muito grande jardim aonde o publico vem passear e apreciar a grande variedade de flores e fructas vindas de França, Portugal e Hamburgo, he o unico jardim que todos os annos recebe daquelles paizes plantas de novas especies. Está exposto ao publico desde as 5 horas da manhãa até as 6 da tarde, a sua extensão he de 800 palmos de comprido e 400 de largura, por isso que offerece ao publico toda a commodidade, e poderá escolher pés de flores e arvores a seu gosto, e em tudo he o primeiro nesta cidade, e goza de maior credito pelo bem que serve a seus freguezes. He impossivel fazer menção das muitas qualidades que tem de rosas, dhalias e outras muitas flores. Apromptam-se encommendas para o centro da provincia e as mais do sul e norte.

---Na Rua do Collegio o Sr. Cypriano Luiz da Paz, no aterro da Boa-Vista o Sr. João da Luz Ferreira, na padaria do Sr. Beiriz, dirão quem dá quantias de 500 até 1:600$000, ou 2:000$000 com hypotheca em casas terreas ou lettras de firmas a contento.

--- Pede-se aos Srs Drs. juizes municipaes da primeira e segunda varas deste termo, que mandem fazer uma pauta das epochas das concessões, e vencimentos das provisões dos officiaes de justiça, afim de que as pessoas que teem demandas no fôro socceguem o seu espirito assás sobresaltado, e acabe o grande rumor publico que existe, de que muitos delles já excederam o tempo de taes provisões.--O diligente.

--- Precisa-se de uma escrava ou livre, que saiba lavar e engommar bem: a quem convier, dirija-se ao hotel inglez, rua da Lingoeta ou Trapiche.

LOTERIA DA provincia.

Corre amanhãa, ás 8 e meia horas em ponto.

P. J. Layme.

100$000 de GRATIFICAÇA'O

a quem pegar o escravo crioulo de nome Lourenço, de idade 25 annos, comprado a Diogo Soares Carneiro de Albuquerque, morador no engenho Ramos, comarca de Pa'o d'Alho, o escravo tem os signaes seguintes: cor preta, rosto comprido, pouca barba, tem uma cicatriz na testa proveniente de uma cacetada que levou em Pa'o d'Alho, tem uma das pernas mais fina que a outra, e na mesma perna tem outra cicatriz proveniente de uma gomma que teve; levou calça de casemira cinzenta, calça e camisa de algodão azul escuro: a pessoa que o pegar dirijase a rua Direita n. 5.

—Residindo nesta provincia ha cerca de 30 annos, e aqui educado nos mais rigorosos principios de moral e religião, procurei sempre proceder de forma a merecer a estima publica e a particular, daquelles com quem tinha de tratar, o que em consciencia me parecia ter conseguido, entretanto acaba de me sorprender o arrojo de um homem a quem tributei sempre respeito, e a quem até poucos dias considerava, senão como amigo, ao menos como afeiçoado: este homem he o Sr. Antonio Alves Barbosa, que não sei assombrado por algum duende, ou servindo de instrumento de gente mesquinha, teve o pouco senso de fazer uma queixa injuriosa de mim e dos Srs. Mesquita & Dutra, honrados negociantes desta praça, ao muito digno Sr. subdelegado da freguezia de San-Frei Pedro Gonçalves, no dia 15 do corrente. A reprovação com que foi recebido este facto, praticado pelo Sr. Barbosa, entre a classe a que muito me honro de pertencer, e pelo respeitavel publico, me enche de immensa satisfação, e deve ter mostrado ao Sr. Barbosa, a que se expõe o homem que se aventura a não escolher os meios para conseguir os fins. No entanto a minha honra offendida e a profunda gratidão que devo a' nobre classe a que pertenço e ao publico em geral, por essa espontanea reprovação, não consentem que com isso me contente, e antes exigem que eu justifique esse conceito que me desvaneço de merecer. Disso vou curar, e em tempo espero que a lei do paiz mostrara' ao Sr. Barbosa, que se não offende impunemente a reputação alheia, menos por espirito de vingança, do que por imperiosa exigencia de minha honra.

José Teixeira Bastos.

Recife, 16 de julho de 1857.

—Precisa-se alugar uma boa sala para escriptorio de advogacia, em uma das ruas proximas a do Collegio: quem a tiver annuncie, ou indique a sua morada nesta typographia.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de Bowman & Mc. Callam, na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregamse em carro sem despezas ao comprador.

—Vende-se um mulatinho de 10 a 12 annos de idade, bonita figura, sadio, e muito proprio para pagem, por saber bem montar a cavallo: na rua do Crespo n. 5, primeiro andar.

—Avisa-se que alguns vendedores de bilhetes da loteria da provincia, com a mais refinada má fé illudem ao publico, vendendo bilhetes, meios e quartos por garantir, pelos mesmos preços daquelles que são garantidos.—Um dos illudidos

O engenheiro civil abaixo assignado, se propõe a fazer planos e orçamentos para edificações particulares, levantar plantas, fazer melhoramentos e demarcações, e finalmente encarrega-se de todo trabalho de architectura, geodesia, agrimensura e topographia: quem de sua profissão se quizer utilisar, poderá procura-lo no sobrado da rua das Cruzes n. 30, das 9 horas ao meio; e de meio dia as 3 horas da tarde, na rua Velha, casa terrea n. 78.—Antonio Feliciano Rodrigues Salle.

Grande pechincha

Ricos cortes de lãa com 15 covados.

Vendem-se cortes de lãa para vestidos, os mais modernos, por serem com listras assetinadas, imitando a chamalote, assim como de pintinhas, pelo baratissimo preço de 5$000 cada um corte: na rua do Queimado n. 19, loja de Santos Coelho.

--- Manoel José Leite declara aos devedores do fallecido Raphael Felix José Garcia, que comprou todas as dividas que os mesmos deviam áquelle fallecido; por conseguinte só ao annunciante ou a pessoa por elle legalmente autorisada, poderão pagar seus debitos, sob pena de pagarem segunda vez O annunciante espera que os senhores devedores, para qualquer transacção que queiram effectuar a tal respeito, se entendam com elle, na sua loja da rua do Queimado n. 10. Recife 16 de julho de 1857.

--- Constando ao abaixo assignado, que existe em mão de alguem algumas lettras de devedores do fallecido Raphael Felix José Garcia, cujas dividas activas pertencem hoje ao abaixo assignado por te-las comprado aos administradores da massa daquelle fallecido; pelo presente o abaixo assignado protesta não só contra qualquer devedor que pagar seu debito à pessoa incompetente, mas tambem contra a pessoa que constituindo-se credor, cobrar qualquer quantia pertencente ao annunciante sem sua autorisação. Recife 16 de julho de 1857.

Manoel José Leite.

--- Gregorio Antunes de Oliveira tem a honra de participar ao digno corpo do commercio desta praça, e ao publico em geral, que se acha nomeado agente de leilões matriculado desta praça, em virtude da carta de patente que lhe foi concedida pelo meretissimo tribunal do commercio em data de 13 do corrente mez, e assim se acha em tudo prompto para fazer leilões publicos em qualquer lugar para onde o chamarem, que sejam nas casas e armazens commerciaes, quer particulares, assim como tambem os leilões que se fizerem pelo juizo especial do commercio; promettendo empregar todos os esforços necessarios para o regular desempenho da dita agencia; e assim espera merecer a protecção do commercio desta praça e do publico em geral, sempre que se dignarem occupa-lo: quem quizer fallar com o annunciante, o podera procurar das 9 horas da manhãa as 3 da tarde dos dias uteis, na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Grande sortimento de fazendas de todas as qualidades.

Grosdenape pretode seda lavrada, covado.	2$200
Dito dito liso muito largo, covado. . .	2$200
Dito de côres liso muito superior . . .	2$200
Setim preto macão, covado.	3$000
Panno fino preto e de côres, para todos os preços.	
Pupelina de seda de cores matisadas, covado.	1$000
Chaly de cores, com quadros de seda, covado	$850
Lãa de quadros pequenos e grandes, covado	$600
Lãa e seda de novos padrões, covado. . .	$800
Mauritana de seda com cinco palmos de largura, covado.	1$600
Ursulina de seda com quadros, ramagens e listras matisadas, covado.	1$000
Sedas de quadros bonitos padrões, covado. .	$950
Duqueza de seda com ramagem, covado. .	750
Mussulina branca e de côres, covado. .	320
Chitas francezas finas.	280
Frondolina de seda para vestidos. . . .	900
Cassas francezas finas de bonitos padrões, vara.	420
Argentina de cores escuras, com salpicos de seda, proprio para palitós.	800
Italiana de seda preta com lustre, para palitós.	1$000
Cortes de vestido de seda para senhora, o mais superior que ha no mercado. .	$
Luvas de seda de todas as qualidades, para homens, senhoras e meninos. . . .	$
Lenços de cambraia bordados, muito finos.	1$280
Ditos de dito de linho lisos para mão. .	$400
Cortes de casemira preta e de côres. .	4$000
Cortes de coiletes de gorgurão de seda, de varios padrões, matizado.	3$000
Cortes de lãa matizada para vestidos, de novos padrões, com 15 covados cada um.	5$000
Chapéos de massa francezes formas novas.	7$500
Palitós de alpaca preta, finos. . . .	4$000
Ditos de alpaca e gangas de cores. . .	4$500
Gondolas de alpaca preta e de côres. . .	5$000
Chales de merinó bordado a velludo grandes.	18$000
Ditos de dito bordados a seda.	9$000
Ditos de dito com listra de seda. . . .	6$500
Ditos de dito com barra matisados. . .	6$000
Ditos de dito lisos.	5$500
Ditos de dito com franjas de lãa . . .	4$500
Ditos de lãa adamascados de côres. . .	3$000
Ganga franceza superior de côres, covado.	600
Romeiras de retroz muito superiores, para senhora.	9$600

Em frente do becco da Congregação, passando loja de ferragens, a segunda de fazendas n. 40.

--- Quem quizer possuir um novo e excellente carro americano com arreios ou sem elles, assim como um mulato moço, excellente bolieiro, póde dirigir se a cocheira da rua da Cadeia n. 12, que tudo achara a contento.

--- No dia 18 de julho corrente, se hão de arrematar em praça publica do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, provedor dos residuos, varios moveis pertencentes ao expolio do finado João Vieira Lima, a requerimento do testamenteiro. He a ultima praça.

--- Compra-se uma carroça para boi, que esteja em bom uso: na rua Direita n. 84

— O Sr. Manoel Rodrigues das Neves tenha a bondade de apparecer na rua Nova, armazem de mobilia do Pinto, a negocio seu.

--- O Sr. Luiz Epiphanio Mauricio Wanderley, do engenho Frescondim, tenha a bondade de mandar concluir o negocio que teve principio em novembro de 1854, no armazem de mobilia do Pinto, na rua Nova.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real, decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela real sociedade de medicina. Este medicamento de um gosto agradavel e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphiliticos o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes em consequencia do emprego da copahibe, dalcubeba ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodoreto de potassio.--Lisboa. --Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua Richelieu à Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. — Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magates Leite, Rio Grande, Francisco de Paula Couto &

BILHETES DE VISITA.

Gravam-se e imprimem-se com perfeição bilhetes de visita, lettras de commercio e todos os objectos da arte caligraphica, registros, vinhetas e quaesquer desenhos; abrem-se firmas, sinetes, tanto a talho doce como em relevo, ornamentos com objectos de ouro e prata; fazem-se riscos lindos e originaes para bordados de labyrintho, admitte-se a recusa de quaesquer destes objectos, no caso de não ficarem a contento das pessoas que os encommendarem: quem pretender, dirija-se a qualquer destes lugares: no bairro do Recife, rua da Madre de Deos n. 32, primeiro andar; em Santo Antonio, na livraria classica do pateo do Collegio n. 2; nas Cinco Pontas, sobrado da esquina confronte a matriz nova.

C. STARR & C.ª

respeitosamente annunciam, que no seu extenso estabelecimento, em Santo Amaro, continu'a a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda qualidade de machinismo para o uso de agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita, na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS,

construidas no dito seu estabelecimento. Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) a que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão tachas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir formas de assucar, machinas para moer mandioca prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que será enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber desenhos, e instrucções que forem for-lhe necidas.

Sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeiros e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO.
50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes.	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tintura de meia onça. . .	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.
LOJA DE OURIVES
Rua do Cabugá n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Aparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas: quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

Rio-Formoso.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade de Rio-Formoso, e de novo efferece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

—Precisa-se de caixeiros, na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar, prestando uma fiança de 200$000, vencendo o ordenado de 200$ a 600$, que he para vender bilhetes da loteria da provincia.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de têlha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, mudou sua residencia da rua do Cabugá para a rua Nova n. 69, segundo andar, sobrado do Sr. Dr. Netto, e ahi continúa a receber, das 8 ás 10 horas da manhãa, e das 3 ás 5 da tarde, as pessoas que o queiram consultar.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

Tasso Irmãos.

Avisam aos seus freguezes, que as ultimas farinhas de trigo Richmond chegadas ao mercado, são vendidas em seus armazens, pelos seguintes preços:

Galega	25$000 por barrica.
Haxall	24$000 idem.
O Dance	23$000 idem.
Columbia	22$000 idem.

Alem destas tem farinhas novas de Trieste das marcas SSSF. Fontana e primeira qualidade; assim como completo sortimento das melhores marcas de Philadelphia, Nova Orleans e Baltimore.

RELOJOARIA SUPERIOR
EM CASA DE
LOUIS DELOUCHE.
22 Rua Nova n. 22
Ao barateiro.

Nesta casa recebem-se por todos os paquetes os mais ricos sortimentos de relogios de ouro, prata, prata dourada, e plaqué.

—O Dr. Francisco de Paula Baptista, tem aberto escriptorio para advogar, no primeiro andar da casa da rua das Trincheiras n. 19, por cima do cartorio do escrivão Baptista, antigamente do fallecido Rego; e ahi, das 9 horas do dia em diante, está prompto a ouvir a todos, e a receber as causas de todos que quizerem procurar os seus serviços de advogado.

— Na rua do Fagundes, loja n. 27, lava-se e engomma-se com perfeição, e preço commodo.

Attenção

Caixas de aletria, macarrão e talharim com alguma falta, e em perfeito estado, a 3$000 cada uma: no armazem do Annes, defronte da alfandega.

--- João Affonso Guimarães vai a Portugal a bem de seus negocios.

--- Na fundição de D. W. Bowman, em Fóra de Portas, precisa-se de officiaes marcineiros.

Loteria
DA
provincia.

O abaixo assignado vende bilhetes garantidos, pelos preços abaixo notados, sendo da quantia de cem mil réis para cima, a dinheiro á vista, em seu escriptorio, na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

Bilhetes.	5$400
Meios.	2$700
Quartos.	1$350

P. J. Layme.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 70, excellente leite virginal de rosas brancas, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas, e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos: assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e a avelludado da primavera da vida.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

--- Faz-se todo negocio com a melhor loja do Passeio Publico n. 9, com fazenda ou sem ella.

--- Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na praça do Corpo Santo n. 17.

LOTERIA
DA
provincia.

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico, que vende os seus felizes bilhetes, meios, e quartos, pelos preços abaixo mencionados, sendo da quantia de 100$ reis para cima, a dinheiro a vista; na rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da Madre de Deos:

Bilhetes	5$400	recebe	5:000$
Meios	2$700	»	2:500$
Quartos	1$350	»	1:250$

Por Salustiano de Aquino Ferreira, José Fortunato dos Santos Porto.

--- Precisa-se de um caixeiro para loja de fazendas, e outro para molhado: na rua da Cruz n 35, primeiro andar.

--- Aluga-se o armazem da casa da rua da Guia n 64. na rua da Cruz n. 35, primeiro andar.

Ao publico.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que acaba de montar dous importantes estabelecimentos de fazendas, na rua do Crespo ns. 10 e 14, onde encontrarão um variado e lindo sortimento de fazendas de todas as qualidades, as quaes vende por preço muito commodo; sendo gerente do estabelecimento n. 10 o Sr. Marcelino Jeronimo de Azevedo. I. G. Malveira.

--- Manoel Joaquim Seve & Filhos declaram que o Sr. José Caetano Martins Marques deixou de ser seu caixeiro desde o dia 10 do corrente.

Jardim

No antigo e bem conhecido jardim, sito no correr da igreja de Nossa Senhora da Soledade, casa n. 7, vende-se um grande sortimento de pés das mais lindas e formosas roseiras, que ha na provincia, e muitas e diversas qualidades, todas em vegetação, e outras muitas flores de apurado gosto, que só com a vista se poderá apreciar.

No deposito das bichas,

rua estreita do Rosario n. 11, ha muito bons queijos do Seridó, ditos londrinos, ditos do reino muito frescos, ditos suissos tambem muito frescos, doce de goiaba muito fino, latas de biscoitos finos de todas as qualidades, presuntos para fiambre, ditos de Lamego para panella, paios e linguiças, charutos de todas as qualidades, passas, figos, ameixas, latas com peras, pecegos, ginja, damascos, assim como a boa pitada do verdadeiro simonte da cachoeira, para os velhos de bom gosto que a sabem apreciar, tudo isto se vende por menos do que em outra qualquer parte.

Refinaria de
Rego & Barreto, no Monteiro.

No deposito desta refinaria, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ha sempre assucar refinado de superior qualidade, tanto em pó como em torrões e em pães, por preço mais commodo de que em outra qualquer parte

AGENCIA.

Claudino do Rego Lima, despachante pela repartição da policia, tira passaporte para dentro e fóra do imperio, folha corrida, e todo e qualquer negocio tendentes as repartições publicas, com todo o cuidado e presteza: na rua da Praia, primeiro andar n. 43.

— Um Sr. reverendo que ha mais de dous annos mandou encarnar uma imagem do Menino Deos, na rua de Hortas n. 25, queirá ir buscar nestes oito dias; do contrario, se trocará para pagamento.

--- O Sr. Francisco Antonio Freire tenha a bondade de apparecer na rua Nova, no armazem de mobilia do Pinto.

--- Ainda não appareceu o escravo, fugido do engenho Mariuna em Goianna, no dia 22 de junho, ja annunciado em uma das folhas Diarias dessa cidade, o Dispertador Commercial do Norte, e recommendado a policia: he de nação africana, (vindo porém no tempo em que a exportação não era prohibida), de nome Luiz, com 30 annos de idade pouco mais ou menos, bem preto, altura media, corpo e rosto regular, um pouco curvo, maneira de olhar por baixo, falta de dentes na frente, cabellos bem carapinhos, pernas e pés tambem regurar, uma marca de ferida ja antiga em um calcanhar e sem barba, levou um chapéo de massa vermelha ja usado, camisa e calça de riscado, jaqueta preta, mais uma camisa e seroula de algodãozinho ou algodão, e outra de madapolão; teve-se noticia de ir sempre em marcha para essa cidade do Recife, e perguntando por onde passava, por outro de appellido Andorinha, que serve de correio particular de Goianna para o Recife: de novo recommenda-se-o a policia, e a quem o pegar e levar ao dito engenho Mariuna em Goianna, terá 50$ rs. de gratificação: tem-se certeza de mardar para essa cidade e seus arrabaldes até uma legua. Mariuna 1.º de julho de 1857.—Simplicio Tavares de Mello.

— As pessoas que tiverem empenhado qualquer objecto na mão do fallecido Antonio Teixeira Peixoto, queiram apparecer na rua do Queimado n. 44

--- Aluga-se o primeiro andar do sobrado da travessa de S. Pedro n. 2: quem pretender, dirija-se a rua do Collegio n. 23, primeiro andar. Para o ver, as chaves estão na loja do mesmo sobrado.

Corpus Juris.

Aos academicos que quizerem comprar: vende-se esta importante obra por preço muito commodo, na rua do Queimado, loja de miudezas de uma porta n. 43.

--- Os administradores da massa fallida de Deane Youel & C., avisam aos credores de Manoel Joaquim de Milheirós, que apresentem suas contas habilitadas por execuções, afim de se proceder os rateio do liquido dos bens penhorados ao dito Milheirós, isto no prazo de quinze dias, na casa da rua do Trapiche n. 12, primeiro andar, escriptorio do Sr. Bidaulac.

--- No becco da Polé, sobrado n. 4, primeiro andar, continua-se a comprar caixilhos: assim como fiteiros.

— Precisa-se de uma ama de casa de pouca familia: na rua do Hospicio n. 34.

Associação popular de soccorros mutuos

De ordem do Illm. Sr. director, são convidados todos os Srs. socios, a comparecerem a reunião de domingo 19 do corrente, não só para cumprirem na qualidade de socios com as suas obrigações, senão tambem por ter de se eleger o segundo secretario, e a commissão que tem de tratar da reforma dos estatutos. Tem sido bastante sensivel a direcção as continuadas faltas do comparecimento dos Srs. socios as sessões ordinarias.

Secretaria da Associação Popular de Soccorros Mutuos, em 14 de julho de 1857.—O primeiro secretario interino, A. José Themoteo.

— Precisa-se de dous bons caixeiros que deem fiador a' sua conduta, sendo um para esta praça e outro para uma boa casa no mato, da'-se bom ordenado: quem quizer dirija-se a rua da Praia n. 49.

--- Pelo proximo vapor inglez Avon, saca-se qualquer quantia, sobre as praças do Porto e Lisboa, a prazo ou a vista: no escriptorio de Thomaz de Faria, rua do Trapiche n. 40.

— Precisa-se de 2 amassadores e 1 caixeiro de idade de 12 a 16 annos: na rua da Senzala Nova, padaria de Domingos José da Cunha Lages.

--- Gelim Coelho de Serpa Brandão retira-se para Europa.

— Precisa-se de um pequeno de 14 a 16 annos, que tenha pratica de taberna e que dê fiador a sua conducta: em Fóra de Portas, taberna n. 90.

--- Precisa-se de um cozinheiro: no largo do Hospicio junto ao quartel, casa do desembargador Mendes da Cunha. Paga-se bem agradando o serviço.

Furto.

Hontem furtaram do abaixo assignado, no seu escriptorio da rua da Cadeia do Recife n. 11, primeiro andar, uma carteira contendo alguns papeis, como alguns cartões de visita do mesmo abaixo assignado, e dous recibos passados pelo finado Coulon, um da quantia de 85$ rs, e outro da quantia de 15$ rs, o primeiro equivalente a 1.a, 2.a, 3.a, 4.a, e 5.a prestação, e o segundo correspondente a ultima prestação, correspondente a uma acção da Companhia Pernambucana, pertencente ao Dr. José Liberato Barrozo. Offerece o abaixo assignado uma gratificação a quem lhe restituir os referidos recibos, a respeito dos quaes ja está prevenida a agencia da mesma companhia, afim de não trocar; e faz-se essa publicação para que ninguem faça negocio com elles.

Bemvindo Gurgel do Amaral.

Attenção

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina do becco de S. Pedro n. 16.

Ha effectivamente um grande sortimento de tamancos para todos os tamanhos, quer a retalho, quer em grandes porções muito em conta; e fazem-se tambem de encommenda a moda do Porto, para homens e senhoras.

ESTRADA DE FERRO:
do Recife á S. Francisco
LIMITADO.

O Sr. James Templeton Wood, thesoureiro e superintendente da companhia da estrada de ferro, manda fazer publico para obviar embaraços e solver duvidas, que não pagará conta alguma extrahida em nome da dita companhia de objectos comprados por pessoas pertencentes a mesma; devendo taes contas ser extrahidas em nome daquelles, que as contrahirem. Recife 13 de julho de 1857.—Joaquim Marinho Cavalcanti de Albuquerque.

--- Acha-se fugida desde domingo 5 do corrente mez a escrava Florencia, parda, de 25 a 30 annos de idade, alta, reforçada do corpo, côr nem muito clara e nem escura, braços cabelludos, sabio de casa com vestido de cassa velho e debotado, panno da costa com listras azul, branco e encarnado: quem a pegar, leve-a a rua larga do Rosario n. 44. que se gratificará; e tem sido vista pelo Poço, Ponte de Uchôa, Capunga, Baixa-Verde, Olinda, e algumas dentro aqui da cidade.

--- Constando que a Sra. D. Ignez Maria Fragozo Camarão, viuva do fallecido Xico-Côxo, morador na rua Imperial, tem vendido algumas das propriedades que possuia na mesma rua, quasi ao pé da ponte dos Afogados, lado direito, avisa-se que nimguem faça negocio com a de n 212, que se acha hypothecada a João Machado Brandão

--- Quem se julgar credor da taberna da rua do Fogo n. 20, outr'ora pertencente a Domingos José Gonçalves da Silva, queira apresentar sua conta a Narciso Ferreira Veiga, ou a Barros & Silva, para serem attendidos.

Irmandade de Santa Anna da Madre de Deos.

O actual escrivão da irmandade da gloriosa Santa Anna da Madre de Deos, convida a todos os irmãos, afim de comparecerem no consistorio da mesma, domingo 19 do corrente, pelas 9 horas do dia, para se proceder a eleição da nova mesa, que tem de reger esta irmandade no anno de 1857 a 1858. Joaquim Francisco da Silva Junior.

--- Henrique Gibson, aluga o seu sitio da Torre, com capacidade de dar capim para 20 ou mais cavallos, e porto para alguns animaes, e com boa casa para morada: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 52.

--- Perdeu-se na noite de 12 do corrente, desde a rua da Aurora a rua Nova, um lenço branco, contendo alguns pannos de bretanha fina ainda novos, para uso de criança de peito, e mais um par de luvas pretas de retroz: quem tiver achado e queira restituir, dirija-se a rua Nova n. 50, segundo andar, que será gratificado.

--- Aluga-se uma loja na rua do Torres, bairro do Recife, assim como um armazem na rua da Praia: os pretendentes dirijam-se ao irmão ministro da ordem terceira de S. Francisco, no largo do Carmo n. 16.

--- Precisa-se alugar uma casa terrea nas ruas que ficam entre o Mundo Novo ou rua da Cadeia: quem tiver dirija-se ao Sr. Antonio Gomes de Figueiredo, para tratar, por baixo do sobrado que foi secretaria da policia.

--- A pessoa que annunciou querer comprar uma casa, não excedendo o preço de 1:200$000, dirija-se ao cartorio do tabellião Porto Carreiro, na rua estreita do Rosario.

--- Faz-se sciente ao publico que ninguem rebata a Joaquim Gonçalves Bastos as lettras de João Florentino Cavalcanti de Albuquerque, consenhor do engenho Jussaral, por serem pertencentes aos herdeiros da fallecida Maria Francisca dos Anjos Bastos, e se acham inventariadas, e o dito J Gonçalves Bastos declarou já por este Diario haverem sido furtadas, e agora apparece rebatendo-as.

— Manoel Ferreira da Silva Ramos e sua mulher D. Anna Zurich Ramos vão a Europa, levando em sua compauhia um pretinho menor, e deixam por seus procuradores nesta cidade os Srs. Miguel José Barbosa Guimarães, Joaquim Henriques da Silva e Umbelino Guedes de Mello.

Um pedido.

Pedimos aos Srs. empresarios do theatro de Santa-Isabel, o grande favor de sabbado 18 do corrente, levarem a' scena a comedia — Por causa de um algarismo—, e não—Uma para tres—, visto aquella nos ter agradado muito mais; portanto, fiado na bondade dos Srs. emprezarios, contamos que este nosso pedido não tenha a sorte que outros muitos teem tido, e se for attendido como esperamos, desde ja' muito e muito agradecemos.

Tres Germanistas que não falham.

--- Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia: quem pretender, dirija-se a fabrica de cigarros na rua larga do Rosario n. 21.

--- Precisa-se de um criado forro ou captivo, que faça todo e qualquer serviço, para sitio de um estrangeiro. a quem convier, dirija-se a rua da Cruz n. 4, primeiro andar.

GABINETE PORTUGUEZ
DE
LEITURA.

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura convida aos senhores accionistas a comparecerem domingo, 19 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, no salão do mesmo Gabinete, para, em assembléa geral, apreciar o exame de contas e eleger os novos funccionarios do estabelecimento. Recife 15 de julho de 1857.—O 1.º secretario, Duarte das Neves.

— O abaixo assignado, possuido do maior empenho de se descobrir os autores e complices do horroroso assassinato perpetrado na pessoa do seu mui prezado amigo Thomaz Gollan, vice-consul de S. M. Britannica nesta cidade, offerece dous contos de reis a quem lhe prestar qualquer esclarecimento exacto sobre esse facto, ou mesmo o conhecimento de alguma circumstancia, ou accessorio delle, de modo que se possa averiguar a verdade, assim como assegura, sob sua palavra de honra, o mais inviolavel segredo, a' quem fizer qualquer dessas revelações, pois he bem possivel chegar-se ao fim desejado, sem declarar-se donde ellas procederam.

Consulado Britannico 11 de julho de 1857.—H. Augustus Cooper, consul.

As senhoras que montam a cavallo.

Na rua Nova n. 18, loja de M. A. Caju' & C., ha ricos casavequee de cores, e pretos, para montaria; assim como um grande sortimento das mais bem acabadas obras de alfaiate, tanto superior, como mais inferior, chapéos, ditos de sol, lenços de seda, ditos de dita para gravata, ditos de cores, luvas, suspensorios, meias para homem, senhoras e meninas; camisas, ditas de meias, fazendas para qualquer obra que seja encommendada: a pessoa que vier a esta loja, achará um fato completo, e será um só preço para todos, a dinheiro.

Compras.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

--- Compra-se uma casa terrea que não seja muito pequena, na Boa-Vista; e tambem se da algum dinheiro com hypotheca na mesma casa, ficando o aluguel da casa pelo juro da quantia que se tomar. a fallar no sitio por detraz da fundição, em Santo Amaro.

— Compra-se uma escrava de meia idade, que saiba ao menos cosinhar bem e fazer o mais serviço de uma casa, não se olhando a preço: na rua da Reda n. 52.

— Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

Vendas.

A 2$200.

Vendem-se córtes de cassa fina pintada, com salpicos e palminhas miudas, e com 7 varas cada córte a 2$200: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Na rua das Aguas-Verdes n, 46,

vende-se uma bonita escrava de excellente conducta, insigne engommadeira e costureira, com uma linda filha de idade de 5 annos, 3 moleques peças de idade de 15 a 20 annos, 2 escravas para todo o serviço por não serem viciosas de 21 a 24 annos, 2 ditas boas quitandeiras e lavadeiras, 1 mulatinha de 11 annos e 1 negrinha da mesma idade, todos estes escravos se vendem por preços razoaveis.

--- Vende-se um balcão novo: a tratar no armazem da rua da Moeda n. 23.

--- Vende-se uma negra peça, de idade de 22 annos, crioula, com todas as habilidades, e outra de 30 annos tambem com todas as habilidades, 2 moleques, sendo um de 18 annos e o outro de 13, 1 mulatinho de 12 annos proprio para pagem, 1 mulatinha de 11 annos, linda figura, propria para uma dadiva, 1 negrinha de 11 annos, 1 negro perito cozinheiro de todas as qualidades, até de forno, e faz doce tambem de todas as qualidades; 1 bom mulato de 25 annos, muito bom alfaiate e bom bolieiro: na rua do Livramento n. 4.

Mussulinas brancas e de cores.

Vende-se mussulina branca muito fina a 440 rs. o covado, dita de cores de excellentes padrões a 320 o covado: na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Algodão monstro.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, muito proprio para toalhas e lençoes, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara: na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

— Vende-se um sitio na encrusilhada que vai para Beberibe, com uma grande casa envidraçada, chãos proprios, com 5 quartos, sotão, cozinha fóra, no sitio tem baixa para capim, 2 cacimbas, tanque, estribaria, cocheira, etc: quem pretender, dirija-se a rua Velha, taberna n. 67, que se dirá quem vende.

--- Vende-se um moleque cria, de 5 para 6 annos de idade: a tratar na rua da Gloria n. 86.

Córtes de lãa para vestidos.

Vendem-se córtes de lãa de lindos padrões, com 15 covados cada córte, pelo diminuto preço de quinze patacas; a elles, antes que se acabem: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

--- Vende-se uma escrava crioula, de idade 24 annos, sabendo engommar, cozinhar e coser bem: quem pretender, dirija-se a rua da Cruz n. 43, segundo andar, que achará com quem tratar.

--- Vende-se um moleque de 9 annos, e uma negrinha de 8 annos, muito lindas figuras: a tratar na rua dos Coelhos na Boa-Vista, sobrado de um andar, com 7 janellas de frente, pintado de novo.

Algodões da Bahia verdadeiros.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo vende no seu escriptorio, na rua da Cruz n. 1, o verdadeiro algodão da Bahia.

Camas de ferro
para solteiros e casados.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio da rua da Cruz n. 1.

Vende-se

meias de lãa de carneiro sem costura, para homens e senhoras: na rua do Queimado n. 49.

Chapeos

O mais completo e variado sortimento de chapeos de feltro de todas as qualidades, para homens e meninos, de 3$000 a 7$000, bem como variado sortimento de chapeos do Chili, de manilha, de Italia, de castor de seda para homens, senhoras e meninos, vendendo de tudo por menos do que em outra qualquer parte. no antigo estabelecimento de J. de O. Maia, na praça da Independencia ns. 24, 26, 28 e 30

Chapeos para senhoras.

No antigo estabelecimento de chapeos, de Joaquim de Oliveira Maia, na praça da Independencia, lojas ns. 24, 26, 28 e 30, ha para vender por preço assás commodo, avista da boa qualidade, chapeos de seda e palha para senhora, com riquissimos enfeites, e superiores fitas, e o mais moderno que tem vindo ao mercado.

Borzeguins.

No aterro da Boa-Vista, loja n. n. 14, defronte da boneca, vendem-se borzeguins com salto, e o couro de lustre mais sobido dos que estão mais em uso, tanto para senhora como para meninas, por preço commodo, a dinheiro á vista e a troco de sedulas velhas.

Excellentes capas e palitós de borracha.

Vendem-se capas e palitós de borracha, chegados ultimamente, e que se estão vendendo por metade do preço que outro qualquer possa vender: na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

— Vende-se na rua da Concordia n. 26, um casal de araras, dous papagaios e duas cabras paridas, de boa raça.

SALITRE REFINADO.

No escriptorio de José Antonio Moreira Dias & C, na rua das Larangeiras n. 18, vende-se salitre de superior qualidade, por menos do que em outra qualquer parte, e chumbo de munição de todas as grossuras.

--- Vendem-se muito boas espingardas de dous cannos, ferro de todas as grossuras, tanto quadrado como redondo, salitre refinado de superior qualidade, e um completo sortimento de ferragens, miudezas e perfumarias: na loja de José Antonio Moreira Dias & C., na rua Nova n. 35. Na mesma loja se bolam ouvidos em espingadas por menos do que em outra qualquer parte.

--- Vendem-se coqueiros pequenos, proprios para se plantar: na rua das Trincheiras n. 29.

--- Vende-se farelo de Lisboa, chegado ultimamente pelo brigue constante: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

— Na rua da Moeda n. 2, defronte do trapiche do Cunha, ha para vender pipas novas e usadas, meias pipas, barris novos e usados, arcos de pão para pipas, vimes, arcos de ferro em feixes, ferramentas para tanoeiros, cal em pedra de Lisboa, tudo por preços commodos; assim como barris com azeite de carrapato.

--- Na nova loja da rua do Collegio n. 9, vendem-se ricos chales de tonquim muito finos a 25$000, ditos de alfinim do ultimo gosto a 14$, ditos de merinó com duas palmas a 12$, ditos lisos a 6$, ditos de lãa e seda a 4$, ditos de tarlatana a 1$, córtes de calças de meia casemira a 2$, ditos a 1$, ditos a 800$, gravatas de seda pretas e de cores a 1$, chapeos de sol de panno a 2$500, capas de panno a 7$, chita franceza fina a 320, mussulina a 320 o covado, e outras muitas fazendas baratas.

Ao Preguiça
QUE ESTA VENDENDO BARATISSIMO

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continu'a a vender-se muitas e diversas fazendas, por preços baratissimos, entre ellas cambraias francezas, padrões novos e cores fixas, pelo baratissimo preço de 480 rs. a vara, ditas de cordão muito finas a 500 rs. a vara, cassas francezas muito finas e de padrões os mais modernos que ha no mercado a 640 a vara, chitas francezas de lindissimos padrões a 280 e 300 rs. o covado, mussulina branca a mais fina que he possivel a 440 o covado, dita de cor a 340, córtes de casemira de cor de lindissimos padrões e superior qualidade a 6$ cada um, córtes de brim de puro linho de lindos padrões a 2$400 cada um, ditos de ditos a 2$, ditos de algodão a 1$360, ditos de cutim de lindos padrões e muito encorpados a 1$600 cada um, lenços de cambraia para mão a 120, ditos mais finos a 220, peças de bretanha de rolo de 10 varas a 2$ cada uma, chitas escuras de diversos padrões e cores fixas a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado, e a peça a 5$, 6$, 6$500 e 7$500 cada uma, cobertores proprios para escravos a 700 rs. cada um, gravatas de seda de lindos padrões a 1$, ditas pretas de setim a 1$280, ditas de córtes em outro gosto a 700 rs. cada uma, luvas de seda de todas as qualidades para homens e senhoras, lenços de seda de bons gostos, gangas mescladas de lindos padrões a 600 rs. o covado, córtes de castores de bonitos padrões a 1$ cada um, cambraias lisas finas a 4$500, com 10 varas, ditas ditas muito finas a 6$, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços; e se darão amostras com penhor.

Luvas de Jouvin.

Constantemente acharão na loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, as verdadeiras luvas de Jouvin, de todas as cores, igualmente ricos pentes de tartaruga da ultima moda.

Cobertores
PARA ESCRAVOS.

Na loja n. 13 da rua do Crespo ha para vender uma porção de cobertores escuros a 640 rs., ditos de algodão brancos a 800 rs.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

Vende-se
no armazem de José Joaquim Dias Fernandes & Filhos, travessa da Madre de Deos:

Vinho em caixas de uma e duas duzias engarrafado em 1834.
Dito em barris de 5.º
Dito em barris de 8.º
Licor francez em caixas de uma duzia, e tudo por preços razoaveis.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

CHAPEOS A TAMBERLIK
Do afamado fabricante Pinneau de Paris.

Acabam de chegar pelo ultimo paquete, os supra mencionados chapéos deste afamado fabricante, e vende-se na loja de 4 portas, da rua da Cadeia do Recife n. 48, de Narciso Maria Carneiro.

Venda de pianos.

Vendem-se muitos lindos e excellentes pianos, chegados ultimamente de Hamburgo, e com lindos retratos no frontespicio: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & C.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhias rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Vinho do Porto
superior chamiço.

Vende-se unicamente em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero. 48.

Deposito
de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

CARVAÕ PATENTE INGLEZ

para fogão de cozinha, e vende-se em casa de Poirier, no aterro da Boa-Vista n. 55.

— Vende-se azeite de coco a 3$200 a canada, superiores queijos os mais novos do mercado a 1$440, chá hysson do Rio de Janeiro de primeira qualidade a 1$600, caixinhas de uma libra: na rua Direita n. 8.

He muito barato.

Velas de espermacete a 120 rs. cada uma, e em caixas de 25 libras a 16$, e em lotes de 5 caixas a 15$; deve-se preferir uma vela de espermacete a de carnauba, visto que a differença de 40 rs., tendo-se boa luz e limpeza, he nada. No deposito da rua de S. Francisco n 6, por ter grande quantidade deste genero, he que vende por este preço

Cobre em moeda.

Vende-se constantemente na praça da Independencia n. 4, a um e meio por cento.

—Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, dos afamados fabricantes—Day & Martin, em barricas de 15 duzias de potes: em casa de James Crabtree & C., rua da Cruz n. 42.

SECRETARIAS.

As melhores que até hoje tem apparecido a este mercado: vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA
A DINHEIRO

Peças de madapolão fino, ditas de algodãozinho liso muito encorpado, ditas de dito trançado e largo: vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preços são os mais commodos.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

Arados de ferro

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

--- No armazem da rua da Moeda n. 23, de José Antonio Moreira Dias & C., vende-se salitre refinado de superior qualidade.

Cal virgem e potassa.

Cal de Lisboa chegada nestes dias, e potassa superior: na rua do Trapiche ns. 9 e 11, armazem.

Cal nova.

Vende-se na rua de Apollo, armazem de assucar n. 20, chegada de Lisboa no brigue Constante.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba de muito boa qualidade, recentemente chegada: na rua da Cadeia, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Cera de carnauba e sebo coado.

Vende-se no armazem de D. R. And & C., rua da Cruz n. 15, assim como velas de carnauba do Aracaty de superior qualidade, e fio de algodão da Bahia, tudo por commodo preço.

Varandas e grades.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias, de gosto modernissimo: na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

CAMAS DE FERRO

Excellentes camas de ferro para solteiros: vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas, da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

Agencia
da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar horta e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

— Em casa de Saunders Brothers C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte
Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão,
Eonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodão lizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia
E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado: tudo por preço commodo.

RELOGIOS
Rua da Cadeia do Recife n. 18.

Ha um sortimento de RELOGIOS de todas as qualidades, tanto de OURO como de PRATA, ditos FOLIADOS e DOURADOS, assim como para senhora, todos garantidos e por preços commodos.

AVISO
aos ferreiros.

F. POIRIER.—Aterro da Boa-Vista n. 55

Tem para vender, a vontade do comprador:

CARVAÕ DE PEDRA

de primeira qualidade, por preço commodo.

Moendas superiores

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

---Vende-se uma taberna na Soledade, rua da Esperança, ao pe do açougue, bem sortida. e muito bom lugar para retalho, vende-se mais em conta por ser tomada por divida; a tratar na Soledade, taberna ao lado da igreja.

Velas de espermacete.

Vendem-se caixas com 25 libras de velas de 6 em libra, a' preço commodo, em casa de Isaac Curio & C., rua da Cruz n. 49.

XAROPE
DO
BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53: garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura da phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Escravos fugidos

--- Continua a estar fugido o escravo, de nome Ventura, natural do Maranhão, de 45 a 50 annos de idade, rosto escaveirado, tem as pernas alguma cousa arqueadas, he bastante fallador, já deu uma fugida, acoutando-se na mata de Beberibe: quem o pegar póde levar a seu senhor Manoel da Silva Santos, na rua da Cadeia do Recife, que dará a competente gratificação.

No dia 12 do corrente mez fugio do hotel da Barra um escravo de Angola de 34 annos de idade, baixo, pernas tortas e um osso crescido no hombro direito. Aquelle que o prender e o levar ao dito hotel sera' generosamente recompensado.

--- Fugio no dia 14 de julho, um escravo de nome Sebastião, costuma a fugir para o Cachangá, aonde já tem sido pegado por vezes, tem os signaes seguintes: levou camisa e calça azul, anda com ferro no pescoço, altura regular, pouca barba, he quebrado e usa de funda, falto de dentes na parte superior, e escrotos grandes; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o pequem e levem-o a rua Direita n. 26, que se recompensará bem.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. 1857